



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de agosto de 2021

Edição 157

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.275, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.425.944,71, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.425.944,71 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			139.324,00
15.005.06.128.2020.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339015	0100	121.660,00
15.005.06.302.2020.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339015	0100	17.664,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			6.820.620,71
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0310	2.407.858,35
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	0100	200.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0209	582.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0609	1.249.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0110	2.370.337,40
17.012.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLOHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339092	0310	11.424,96
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			466.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339033	0205	60.000,00
		339040	0205	30.000,00
		449051	0205	50.000,00
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339036	0205	10.000,00
		339039	0205	20.000,00
		449052	0205	80.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339036	0658	195.000,00
18.011.18.542.2098.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339015	0658	21.000,00
TOTAL				R\$ 7.425.944,71

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			139.324,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	139.324,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			6.820.620,71
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	200.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	335041	0209	582.000,00
		339092	0310	1.619.283,31
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	0310	800.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	0110	2.370.337,40
17.012.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339039	0609	1.200.000,00
		339092	0609	49.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			466.000,00
18.011.18.542.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339014	0205	140.000,00
18.011.18.542.2098.2280	PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	339014	0205	110.000,00
18.011.18.542.2098.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339093	0658	216.000,00
TOTAL				R\$ 7.425.944,71

Protocolo 0019698448

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de julho de 2021, DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019763581

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de julho de 2021, MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico

SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019764703

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de julho de 2021, RENATA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019764941

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2021, DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019765111

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2021, MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019765229

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2021, VANDERLENI DA SILVA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019765456

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2021, EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019765058

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2021, EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Compilador de Atos Normativos, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019765210

Decreto de 04 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2021, ALANE CRISTINA DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019734826

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de julho de 2021 publicado no diário oficial nº.151 de 28 de julho de 2021 que nomeou, a partir de 2 de agosto de 2021, WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019767762

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de julho de 2021 publicado no diário oficial nº.152 de 29 de julho de 2021 que nomeou, a contar de 26 de julho de 2021, ARTHUR CESAR LIMA GUSMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019767962

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de agosto de 2021, GWENHWYFAR DE LAIA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019768145

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de agosto de 2021, KELRIA ANDRADE CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019769006

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, BRUNO NASCIMENTO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019769162

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2021, KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019769286

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2021, JEOVANE SOUZA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019769468

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2021, JOSE ANTONIO SEPEDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atividades Socioambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019769663

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019770015

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, GIOVANNI MOREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019770212

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019770438

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, PRISCILA DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019770730

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2021, JOSE ANTONIO SEPEDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019772554

Decreto de 05 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2021, NILTON VELOSO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atividades Socioambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019772715

PGE**EXTRATO**

EXTRATO Nº 1830

COMPROMISSO Nº 019/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU

- INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAP, CNPJ/MF Nº 09.611.589/0001-39.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos do Contrato nº 097/PGE/2015, se estenderá por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30/07/2021 até 30/08/2021.

PROCESSO: 0036.050973/2019-09

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SILVANA ALVES E SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1831

TERMO DE RESCISÃO Nº 014/PGE-2021

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 255/PGE-2021

DAS PARTES

- SESAU

- L. R. A. BISPO EIRELI, CNPJ/MF Nº 28.880.521/0001-08.

OBJETO: As partes amigavelmente rescidem o presente contrato, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

A contratante ficará encarregada de retirar o gerador do CERO, cabendo à contratante proporcionar o seu acesso.

A Contratada não terá direito a indenização pelo término antecipado da vigência do contrato, bem como, as partes quitam-se, reciprocamente, declarando, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, exceto eventuais serviços prestados e ainda não quitados.

PROCESSO: 0036.224533/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ELLEN RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1832

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/PGE-2021

DAS PARTES:

- CBMRO

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 02.603.612/0001-02.

OBJETO: Ações conjuntas entre os cooperados objetivando a realização de estágio operacional de tripulantes (pilotos e operadores aerotáticos) no Grupamento de Operações Aéreas – GOA/CBMRO e Departamento de Operações Aéreas – DOA/CBMPB, com a finalidade de se auxiliarem mutuamente nas escalas de serviços e realizarem ascensão técnica de seus integrantes por meio de aquisição de horas de voo, realização de cheques, treinamentos e atuação em ocorrência, de acordo com a necessidade, disponibilidade e viabilidade dos partícipes.

PROCESSO: 0004.228857/2021-95

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- HUGO RIOS DE LARRAZABAL – Comandante de Operações Aéreas / CBMRO

- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – Comandante-Geral / CBMPB

EXTRATO Nº 1833

CONTRATO Nº 455/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNESP

CONTRATADA: POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF nº 16.847.452/0001-43.

OBJETO: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones).

VALOR: R\$ 1.082.000,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.1276 e 06.181.2075.2269; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.39; Fonte: 0654.

PROCESSO: 0037.318992/2020-63

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / FUNESP

- PATRICIA MENDES CHAVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1834

CONTRATO Nº 469/PGE-2021

CONTRATANTE: CGE

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ/MF nº 89.237.911/0289-08.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Monitor de Vídeo).

VALOR: R\$ 35.455,80.

DESPESA: Cód. U.O.: 11005; Programa de Trabalho: 04126200123590000; Fonte de Recursos: 0100; Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0007.244722/2021-47

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2021

ASSINAM:

- FRANCISCO LOPES F. NETTO – Controlador-Geral / CGE

- VINICIUS DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1835

CONTRATO Nº 481/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS - AMPARU VIDA SERENA, CNPJ/MF nº 08.644.920/0001-54.

OBJETO: A prestação de serviço referente ao tratamento de pessoas com distúrbios psiquiátricos, com dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, de caráter involuntário e ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, para atender o paciente BRUNO PAULO DA SILVA.

VALOR: R\$ 13.200,00.

DESPESA: Programa Trabalho 10 301 2084 4005 400501; Natureza Despesa: 33.90.91.02; Fonte de Recursos: 0.1.10.000000.0.110.

PROCESSO: 0036.248631/2021-33

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adjunto de Estado / SESAU

- GILSON ALCIDES BANEGAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1836

CONVÊNIO N° 093/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF N° 84.745.363/0001-46.

OBJETO: É a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.284843/2021-11

VIGÊNCIA: 01.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCONDES DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1837

CONVÊNIO N° 094/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.282329/2021-33

VIGÊNCIA: 30.07.2026

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- GILLIARD DOS SANTOS GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1838

CONVÊNIO N° 095/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92.

OBJETO: É a realização, pelo Conveniente, dos serviços de armazenamento, pesagem e distribuição de alimentos.

PROCESSO: 0025.280626/2021-44

VIGÊNCIA: 30.07.2026

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1839

CONVÊNIO N° 116/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparação de silagem, aplicações de defensivos e serviços de nivelção.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.847,13

CONTRAPARTIDA: 7.847,13

DESPESAS: R\$ 100.000,00 - Projeto Atividade: 19.001.20.608.2011.2341; Elemento de Despesa: 44.40.42-00; Fonte: 1008.

PROCESSO: 0025.273252/2021-19

VIGÊNCIA: 26.07.2026

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1840

TERMO DE DOAÇÃO N° 008/PGE-2021

DOADORA: SEDAM

DONATÁRIA: PMRO, CNPJ/MF n° 01.664.910/0001-31.

OBJETO: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, à PM/RO, dos bens descritos detalhadamente no Parecer n° 599/2021/SEDAM-CCI (Id. 0017970127).

PROCESSO: 0021.138135/2021-31

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

EXTRATO Nº 1841

FOMENTO Nº 078/PGE-2021

FOMENTANTE: SEOSP

FOMENTADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA, CNPJ/MF Nº 05.905.062/0001-66.

OBJETO: Aferir recursos para a ampliação e reforma do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, localizado na Rua Rio Pardo, nº 1620, Setor Recreativo, no município de Ariquemes-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00.

DESPESA: R\$ 200.000,00 - Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04122205724280000; Elemento de Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0069.392521/2020-40

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- NELSON GOTARDO – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1842

FOMENTO Nº 080/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 02.425.913/0001-85.

OBJETO: Aferir recursos para pagamento dos professores (salários e encargos sociais), pagamentos de serviços, manutenção de veículos, aquisição de combustível, material eletro eletrônico, aquisição de equipamentos, materiais de limpeza e higienização, manutenção de bens e imóveis, material de expediente, equipamento permanentes e equipamentos diversos e equipamentos e processamentos de dados através do repasse do FUNDEB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.272.577,60.

DESPESA:- Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 33.50.41.02; Fonte de Recursos: 01.18.000000 0.118.

PROCESSO: 0029.274774/2021-90

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VANESSA GARBRECH FRASSON – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1843

FOMENTO Nº 083/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40.

OBJETO: Aferir recursos para pagamento e encargos financeiros dedutíveis da Escola Família Agrícolas Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste/ Rondônia. Equipamentos e Material permanente, Material de Consumo, Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídico.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.033.969,30.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 – Elemento de Despesa: 33.50.41.02 – Fonte de Recursos: 01.18.000000 0.118.

PROCESSO: 0029.286746/2021-15

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO SEBASTIÃO BONFANTE e JOAQUIM ANTONIO DA SILVA – Representantes / Fomentado

EXTRATO Nº 1844

6º TACNT Nº 277/PGE-2017

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 21.361.698/0001-40.

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo prorrogar a vigência do Contrato nº 277/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.08.2021.

PROCESSO: 0026.187219/2018-53

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1845

3º TACNT Nº 182/PGE-2019

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADOS:

- LARA MARINHO FRAZÃO, CPF/MF nº 054.005.391-06, representada por FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, CPF/MF nº 617.141.602-97.

- DANILO MARINHO FRAZÃO, CPF/MF nº 054.005.531-09, representado por BETT SABAH MARINHO DA SILVA, CPF/MF nº 618.516.202-49.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2021.

VALOR: R\$ 7.678,08

DESPESAS: Programa de Trabalho: 15003.06.183.2075.2269; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0019.117779/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO
- FÁBIO FRAZÃO VILANOVA – Representante / Contratada
- BETT SABAH MARINHO DA SILVA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 1846

2º TACNT N° 257/PGE-2019

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI LTDA, CNPJ/MF N° 34.058.249/0001-70.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato n° 257/PGE/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2021, nas mesmas condições preestabelecidas, exceto no que tange à CLÁUSULA QUINTA, uma vez que o valor mensal originalmente estabelecido, durante o período em que perdurar o estado de calamidade e até o retorno da capacidade financeira e orçamentária da Contratante, sofrerá redução de 15% (quinze por cento), em obediência ao art. 3º, §2º, do Decreto n° 25.108/2020.

Durante a situação excepcional mencionada no caput, o valor mensal a ser pago pela Contratante, a título de aluguel do imóvel objeto da locação, é de R\$ 11.900,00.

DESPESAS: - Programa de atividade: 15.003.06.181.2020.2154; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0019.043827/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO
- IVERSON MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1847

6º TACNT N° 509/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR

INTERVENIENTE: SEOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ/MF N° 07.131.803/0001-24.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 509/PGE-2019 até o dia de 08.10.2021.

PROCESSO: 0038.036738/2019-04

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- VALTER DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1848

2º TACNT N° 379/PGE-2019

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: NET WAY INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF N° 10.563.381/0001-70.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.09.2021.

PROCESSO: 0048.123141/2018-91

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2021

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP
- ADEMIR MENDES SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1849

2º TACNT N° 306/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: HELISUL TAXI AÉREO LTDA, CNPJ/MF N° 75.543.611/0001-85.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de agosto de 2021.

DESPESA: Programa de trabalho: 06.181.2075.2154; Fonte: 0100; Elemento de despesa: 3.3.90.39.

PROCESSO: 0037.349283/2019-96

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- ELOY BIESUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1850

7º TACNV N° 162/2018/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF N° 01.587.887/0001-29.

OBJETO: Fica autorizada a alteração do valor global do Convênio n° 162/18/PJ/DER-RO, para que conste o valor global de R\$ 524.859,30.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

PROCESSO: 0009.076974/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1851

3º TACNV N° 010/2020/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Fica autorizada a alteração do valor global do Convênio n° 010/20/PJ/DER/RO, para que conste o valor de R\$ 400.606,40.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio n° 010/20/PJ/DER/RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

PROCESSO: 0009.513037/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- EDUARDO TOSHYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1852

1º TACNV N° 202/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.328.835/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 31/07/2021, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.243654/2020-71

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adjunto de Estado / SESAU
- GILLIARD DOS SANTOS GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1853

2º TACNV N° 214/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01.08.2021.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio n° 214/PGE-2020, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

PROCESSO: 0009.107145/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1854

1º TACNV N° 293/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.08.2021.

PROCESSO: 0009.269942/2020-82

DATA DE ASSINATURA: 28.07.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1855

1º TACNV N° 299/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 22.992.304/0001-15.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 05/08/2021.

PROCESSO: 0036.487535/2020-28

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adjunto de Estado / SESAU
- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1856

1º TACNV N° 308/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 19.112.323/0001-03.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15/08/2021.

PROCESSO: 0036.482098/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adjunto de Estado / SESAU
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1857

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 040/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45.

OBJETO: O quadro da Cláusula 2.1 do Termo de Cooperação n° 040/PGE-2019 passa a ser redigido da seguinte forma:

ATIVIDADE – QUANTIDADE/REGIME SEMIABERTO E FECHADO

Atividades de serviços gerais: 04;

Pedreiros: 02;

Carpinteiros: 02;

Pintor: 01;

Jardineiro: 01;

Limpeza Predial: 02;

Ajudantes Gerais (Ajudante de pedreiro, carpintaria etc.): 04;

Total: 16.

A Cláusula 4.2 do Termo de Cooperação n° 040/PGE-2019 passa a ser redigido da seguinte forma: "4.2. Auxílio Transporte, correspondente a R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos)".

PROCESSO: 0033.342232/2019-73

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 1858

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 008/PGE-2020

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR, CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45.

OBJETO: O quadro da Cláusula 2.1 do Termo de Cooperação n° 008/PGE-2020 passa a ser redigido da seguinte forma:

ATIVIDADE – QUANTIDADE/REGIME SEMIABERTO

Auxiliar de serviços gerais: 04

Total: 04

PROCESSO: 0033.470791/2019-72

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 1859

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO N° 083/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMETADA: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.

Onde se lê:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FOMETADA: A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.486/0001-40, com sede na Rodovia RO 010, Km 12,5 Saída p/ Rolim de Moura município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, neste ato representada por seu Presidente o Sr. PAULO SEBASTIÃO BONFANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.158.667-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (ID 0018994081).

Leia-se:

FOMENTADA: A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.486/0001-40, com sede na Est LINHA 160, KM 4,5/NORTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, neste ato representada por seu Presidente o Sr. PAULO SEBASTIÃO BONFANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.158.667-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (ID 0018994081).
PROCESSO: 0029.286746/2021-15
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2021
ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

Protocolo 0019773055

Portaria nº 731 de 04 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.346786/2021-11 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, matrícula 300136922, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período do exercício de 2021.1, marcadas para 25.08 a 03.09.21, a qual fica transferida a fruição para o período de **18 a 27. 07.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019747797

Portaria nº 729 de 04 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.346786/2021-11 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, matrícula 300136922, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período do exercício de 2020.2, marcadas para 13 a 22.10.2021, a qual fica transferida a fruição para o período de **31.01 a 09.02.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019737104

Portaria nº 728 de 04 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.346786/2021-11 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, matrícula 300136922, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período do exercício de 2017.1, marcadas para 10 a 19.12.2018, a qual fica transferida a fruição para o período de **08 a 17.09.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019732662

Portaria nº 730 de 04 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.020323/2017-38

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia ao servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa a 10 (dez) dias referentes ao exercício 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019745753

Portaria nº 727 de 04 de agosto de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.348404/2021-86 e a inoperância do Sistema SID;

REMARCAR gozo de férias da servidora **BRUNA MOREIRA KOCH**, matrícula 300158382, ocupante do cargo de Técnica da Procuradoria, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para o período de 09 a 23.08.2021 e 08 a 22.11.2021, referente ao exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020							
LOTAÇÃO (UNIDADE): Procuradoria Fiscal							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300158382	BRUNA MOREIRA KOCH	Técnica da Procuradoria	03 a 22.11.2021			SIM	23.11 a 02.12.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0019729952

SUGESP

Portaria nº 514 de 04 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5130/2021/CASACIVIL-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.323024/2021-27**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **Mariana Ramalho Souza de Melo**, matrícula 300164609, lotada na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020/2021, com férias marcadas para o período de 02/08/2021 à 11/08/2021, de acordo com a Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/20, publicada no DOE nº 219, de 11/11/20, ficando suspensas a contar de 02/08/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 04/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019750201

Portaria nº 513 de 04 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 443/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.016453/2021-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **300156848**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2019/2020, do período de 05/01/2021 a 14/01/2021, a qual fica transferida para fruição no período de 05/08/2021 a 14/08/2021.

Porto Velho - RO, 04 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019728122

Portaria nº 515 de 05 de agosto de 2021

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Memorando 25 (0019120925), e o Processo SEI 0042.300484/2021-31.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionado, para integrar a equipe desta,para "PARTICIPAR DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE DE 2021 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - UNIDADE MÓVEL TUDO AQUI".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Sandra Savegnago	Extensionista Social	300145369	10 à 21/ 08/2021
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	Assessor Técnico de Apoio a Prática da Produção Sustentável	300139286	10 à 21/ 08/2021
Paulo Moreira da Silva Junior	Motorista	300166020	10 à 21/ 08/2021
Jhonnatan Porto Gomes	Auxiliar de Operações - Técnico em Informática	300128582	10 à 21/ 08/2021
Marinalva Lopes Ferreira	Assistente I	300162075	10 à 21/ 08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho,05 de agosto de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0019765435

SETIC

Portaria nº 62 de 05 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 e o art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando Lei Estadual nº 68/1992;

Considerando a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando o Requerimento SETIC-GPRO (0019525667) e Declaração da Fundação HEMERON (0019526114), no processo 0070.333533/2021-84;

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder** 08 (oito) dias de folga ao servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA**, matrícula n. 300149261, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por efetuar, no prazo de 1 (um) ano, 4 (quatro) doações nos dias 01/01/2020, 28/04/2020, 22/08/2020 e 31/10/2020, para fruição nos períodos de **18/08/2021 a 20/08/2021 e 23/08/2021 a 27/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0019757670

Portaria de férias nº 1133 de 20 de julho de 2021.

O(A) **Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA**, , matrícula 300148620, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(21/06/21 a 10/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/21 a 15/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/21.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC945

SEPOG

Portaria nº 409 de 03 de agosto de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 24/2021/SEPOG-GAB (0019539112), constante no Processo SEI 0035.334730/2021-47

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, Professor Classe C, matrícula 300027888, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para os períodos de 20/07/2021 a 29/07/2021 e de 01/12/2021 a 10/12/2021, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF 234 de 01/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária/SEPOG.

Protocolo 0019713976

SEGEF

Portaria nº 6414 de 03 de agosto de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 6366, de 02 de agosto de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 052/PAD-S/SEAGRI/2021, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E.n. 155, em 03 de agosto de 2021, para:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº052/PAD-S/SEAGRI/2021 (...)

LEIA-SE:

(...) Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº052/PAD-S/SEAGRI/2021 (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0019716668

EXTRATO

Porto Velho/RO, 4 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 3839/2020/SESAU-CRH, de 17/03/2020 (Processo SEI 0036.121249/2020-01), bem como conforme consta o Processo n. 0031.350331/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n.7106, de 04/08/2020, publicada no DOE n. 151, de 05/08/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n.6446, de 04 de agosto de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0019743047

EXTRATO

Porto Velho/RO, 3 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos constantes no Parecer nº 249/2021/SEGEF-CAR, de 19/07/2021, bem como conforme consta o Processo n. 0031.348299/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF, constituída pela Portaria n.7106, de 04/08/2020, publicada no DOE n. 151, de 05/08/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6410, de 03 de agosto de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0019713151

Portaria nº 6449 de 04 de agosto de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.296390/2021-89,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de julho/2021.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	34
2	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA	300034279	34
3	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	10
4	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	18
5	CAF	MARIAHULDA REIS	300044870	24
6	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	34
7	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	32
8	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	30
9	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	08
10	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	32
11	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	28

12	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	32
13	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	30
14	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	12
15	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	20
16	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	30
17	NC	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	32
18	NC	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	300125164	32
19	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	16
20	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	30
21	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	34
22	NC	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	10
23	DESP	DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA	300122341	30
24	COIN	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	300136545	34
25	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	34
26	NAO	EDILENA CARVALHO DA SILVA	300021875	32
27	NAO	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	32

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019740103

Portaria nº 6450 de 04 de agosto de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.296390/2021-89,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de junho/2021**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA	300122341	28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019740402

Portaria nº 6451 de 04 de agosto de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.296390/2021-89,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de julho/2021**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	300142185	34
2	REOF	IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	34
3	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	32
4	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	30
5	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	34
6	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	34
7	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	34
8	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	32
9	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	34
10	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	34
11	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	34
12	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	32
13	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	34
14	NC	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300163728	32
15	NCP	JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300143628	32
16	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL	300147546	34
17	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	34
18	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	34
19	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	34

20	NAO	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	32
21	NAO	EDIVALDO AVELINO GRANT	2353032	32
22	NAO	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	32
23	NAO	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300154477	32
24	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	32

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019740427

Portaria nº 6457 de 04 de agosto de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº.6364 de 02 de agosto de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/PAD/SESAU/2021, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E.n. 155, em 03 de agosto de 2021, para:

ONDE SE LÊ:

(...) Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 231 de julho de 2021.

LEIA-SE:

(...) Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGE

Protocolo 0019746477

Portaria nº 6421 de 03 de agosto de 2021

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-2DRJIP 0018687346, Despacho SEFIN-GRH 0019142790, que consta nos autos do Processo n. 0030.329867/2019-13,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7301/SEGE-NCSR, de 10.8.2020, ao servidor **JUSCELIO LIMA DE SOUSA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300023986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.9.2021 a 30.9.2021**, 1.9.2022 a 30.9.2022, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.10.2021 a 31.10.2021** 1.9.2022 a 30.9.2022, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0019721883

SUPEL

AVISO
DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.536307/2019-82/SEOSP/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.
DA DECISÃO DA COMISSÃO:“...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
I.R KRAMER EIRELI - ME (REMARK ENGENHARIA)	724.575,81	1º
TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	733.947,57	2º
GLOBAL ENGENHARIA EIRELI	799.955,97	3º
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	905.266,18	4º

Todas com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos , por terem cumprido todas as exigências contidas no edital".

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bemcomo através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0019745462

AVISO**AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 824/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0048.475578/2020-21****OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as Unidades Executoras as Escolas Técnicas Estaduais.**

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021 alterada pela Portaria nº 85/2021/SUPEL-CI, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **18 de agosto de 2021, às 09:00h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL
Mat. 300130075

Protocolo 0019745981

AVISO**AVISO DE REAGENDAMENTO****Pregão Eletrônico Nº. 276/2021/ALFA/SUPEL/RO.****Tratamento: AMPLA PARTICIPAÇÃO****Tipo: Menor valor da Taxa de Administração**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **05/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> foi remarcada a data de abertura para o dia 16 de agosto às 09:00 horas, horário de Brasília tendo em vista, **a ocorrência de erro no sistema COMPRASNET**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Matricula: 300137923

Protocolo 0019744653

AVISO**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 276/2021/ALFA/SUPEL/RO.****Tratamento: AMPLA PARTICIPAÇÃO****Tipo: Menor valor da Taxa de Administração**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, **a retificação da data de reabertura do certame para o dia 19/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Matricula: 300137923

Protocolo 0019747960

AVISO**Aviso de Reabertura****Pregão Eletrônico Nº. 327/2021/DELTA/SUPEL/RO.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Processo Administrativo: **0057.391385/2020-18**

Objeto: Aquisição de Material Permanente (**Sistema para unitarizar e identificar medicamentos**) e Materiais de Consumo (**Embalagens para acondicionamento de medicamento e Ribbom para uso no aparelho unitarizador**), para atender o HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL por meio da Equipe Delta de Licitação, nomeada por força das Portarias nº **132/2020/SUPEL/GAB**, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020 e nº **44/GAB/SUPEL** publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação e esclarecimento. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam a retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **17/08/2021** as **09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 04 de agosto de 2021.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0019704413

SEFIN

AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS

VALORES REPASSADOS EM JULHO DE 2021

MUNICÍPIO	06/ 07/2021	13/ 07/2021	20/ 07/2021	27/ 07/2021	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	245.668,97	369.313,52	858.608,60	743.227,26	2.216.818,35
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	126.623,60	190.352,92	442.547,18	383.076,91	1.142.600,61
ALTO PARAISO	171.027,08	257.104,56	597.736,54	517.411,65	1.543.279,82
ALVORADA DO OESTE	154.953,99	232.941,92	541.561,38	468.785,40	1.398.242,69
ARIQUEMES	537.654,42	808.254,48	1.879.092,46	1.626.576,70	4.851.578,06
BURITIS	296.762,99	446.123,02	1.037.181,26	897.803,01	2.677.870,27
CABIXI	143.271,16	215.379,16	500.730,11	433.441,11	1.292.821,54
CACAULANDIA	111.852,95	168.148,25	390.924,04	338.390,98	1.009.316,22
CACOAL	501.823,45	754.389,88	1.753.863,87	1.518.176,54	4.528.253,74
CAMPO NOVO DE RONDONIA	180.963,96	272.042,64	632.465,75	547.473,89	1.632.946,25
CANDEIAS DO JAMARI	181.841,30	273.361,55	635.532,06	550.128,14	1.640.863,06
CASTANHEIRAS	79.533,03	119.561,79	277.966,50	240.612,87	717.674,19
CEREJEIRAS	208.060,68	312.777,07	727.168,29	629.450,13	1.877.456,17
CHUPINGUAIA	345.731,89	519.737,85	1.208.326,71	1.045.949,63	3.119.746,09
COLORADO DO OESTE	186.655,95	280.599,41	652.359,17	564.694,00	1.684.308,53
CORUMBIARA	255.982,21	384.817,39	894.653,20	774.428,13	2.309.880,94
COSTA MARQUES	142.090,26	213.603,92	496.602,88	429.868,51	1.282.165,57
CUJUBIM	162.793,13	244.726,49	568.959,04	492.501,32	1.468.979,99
ESPIGAO D'OESTE	232.728,80	349.860,60	813.382,94	704.079,10	2.100.051,44
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	146.079,04	219.600,24	510.543,61	441.935,86	1.318.158,75
GUAJARA-MIRIM	382.476,42	574.975,81	1.336.748,17	1.157.113,59	3.451.313,99
ITAPUA DO OESTE	115.614,81	173.803,44	404.071,65	349.771,79	1.043.261,69
JARU	345.678,68	519.657,86	1.208.140,72	1.045.788,64	3.119.265,90
JI-PARANA	759.251,60	1.141.380,94	2.653.570,57	2.296.979,07	6.851.182,18
MACHADINHO D'OESTE	253.307,19	380.796,04	885.304,06	766.335,33	2.285.742,63
MINISTRO ANDREAZZA	96.671,64	145.326,23	337.865,64	292.462,66	872.326,17
MIRANTE DA SERRA	101.375,44	152.397,44	354.305,34	306.693,16	914.771,39
MONTE NEGRO	169.142,16	254.270,97	591.148,79	511.709,17	1.526.271,10
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	163.578,67	245.907,39	571.704,50	494.877,84	1.476.068,40
NOVA MAMORE	269.529,39	405.182,82	942.000,32	815.412,65	2.432.125,18
NOVA UNIAO	88.104,13	132.446,70	307.922,33	266.543,18	795.016,33
NOVO HORIZONTE DO OESTE	106.438,20	160.008,26	371.999,57	322.009,61	960.455,63
OURO PRETO DO OESTE	222.052,90	333.811,54	776.070,85	671.781,08	2.003.716,37
PARECIS	97.785,16	147.000,17	341.757,36	295.831,40	882.374,08
PIMENTA BUENO	385.559,30	579.610,28	1.347.522,76	1.166.440,28	3.479.132,62
PIMENTEIRAS DO OESTE	169.375,84	254.622,26	591.965,50	512.416,13	1.528.379,73
PORTO VELHO	3.990.221,51	5.998.489,55	13.945.751,88	12.071.697,11	36.006.160,05
PRESIDENTE MEDICI	213.396,72	320.798,73	745.817,66	645.593,37	1.925.606,48
PRIMAVERA DE RONDONIA	67.983,67	102.199,67	237.601,70	205.672,36	613.457,40
RIO CRESPO	135.852,70	204.227,00	474.802,71	410.997,89	1.225.880,30
ROLIM DE MOURA	329.934,98	495.990,39	1.153.116,78	998.158,91	2.977.201,07
SANTA LUZIA DO OESTE	112.168,08	168.621,97	392.025,39	339.344,33	1.012.159,77
SAO FELIPE D'OESTE	75.327,93	113.240,28	263.269,74	227.891,09	679.729,03

SAO FRANCISCO DO GUAPORE	280.994,07	422.417,65	982.069,19	850.096,99	2.535.577,90
SAO MIGUEL DO GUAPORE	252.349,80	379.356,79	881.957,96	763.438,90	2.277.103,44
SERINGUEIRAS	148.996,88	223.986,63	520.741,41	450.763,26	1.344.488,18
TEIXEIROPOLIS	76.572,44	115.111,14	267.619,28	231.656,12	690.958,98
THEOBROMA	116.647,05	175.355,20	407.679,31	352.894,64	1.052.576,20
URUPA	114.160,79	171.617,62	398.989,91	345.372,94	1.030.141,26
VALE DO ANARI	107.100,87	161.004,45	374.315,59	324.014,40	966.435,32
VALE DO PARAISO	93.178,30	140.074,70	325.656,49	281.894,19	840.803,68
VILHENA	769.927,74	1.157.430,36	2.690.883,51	2.329.277,83	6.947.519,44
TOTAIS	15.022.853,89	22.583.816,96	52.504.602,23	45.448.941,06	135.560.214,15

DARLENE AMARAL DE SOUZA
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0019573229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os valores retroativos, correspondentes a diferença entre os valores mensais efetivamente pagos e os valores reajustados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2019) calculados entre os meses de fevereiro de 2019 a dezembro/2020, no montante de R\$ 169.835,68 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **considerada despesas de "Exercícios Anteriores"**.
Posto isto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa considerada, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 5459/1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL
Assessora - Chefe do NEOF/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa (a) e, em conformidade com o Artigo 2º do Decreto em vigor nº 5459/1992, Reconheço e Homologo a despesa no valor acima especificado.

Credor	ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/ CPF	04.900.474/ 0001-40
Sede	Rolim de Moura - RO
Descrição da Despesa	Diferença de Reajuste CCT/ 2019, meses de fevereiro a dezembro/2019 e janeiro a dezembro/2020 - Serviços de carregamento e descarregamento de cargas nos veículos em trânsito realizado no Posto Fiscal Wilson Souto em Vilhena - RO
Valor	R\$ 169.835,68 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Letícia Lara Santos
Secretária de Estado de Finanças Adjunta-Substituta

Protocolo 0019720074

EDITAL Nº 13/2021/SEFIN-TATE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/UJ/TATE/SEFIN

"Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.
Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal."

PROCESSO Nº: 20192803200003
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
SUJEITO PASSIVO: AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTOS LTDA ME
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200809010086 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703200008
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
SUJEITO PASSIVO: AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTOS LTDA ME
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:20200809010087 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192703200012
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
SUJEITO PASSIVO: AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTOS LTDA ME
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20210122010006 RESULTADO: PROCEDENTE

Anderson Aparecido Arnaut
Presidente do TATE/SEFIN-RO

Protocolo 0019760231

TERMO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2021 - NÚCLEO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO - NCP/GAF/SEFIN

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º e 5º andar, neste ato representado pelo Secretária Estadual de Finanças Adjunta Substituta, a Srª. **Leticia Lara Santos**.

DONATÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com endereço Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, representada pelo seu Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, o Sr. CEL BM **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 , vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0031.164029/2021-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, no qual tem por finalidade dar andamento nos serviços essenciais prestados por esta Superintendência e a imperiosa necessidade do deslocamento para atender as demandas da Corregedoria Geral de Administração, a qual tem a missão de realizar resoluções de Processos Administrativos Disciplinares e Termos de Ajustes de Conduta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$16.836,40 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), valor extraído do sistema e-Estado..

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	16657	FIAT UNO VIVACE, 2011, PLACA NDR 1417	R\$ 16.836,40	BOM

Porto Velho, 20 de abril de 2021.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária adjunta em substituição - SEFIN/RO

CEL BM SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO

Protocolo 0017452862

SESDEC

Portaria nº 692 de 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre a prorrogação de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos das **Sindicância nº 003/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 010/2020 e 001/2021/SESDEC** , por mais 60 (sessenta) dias , em face da solicitação apresentada pela Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019759585

Portaria nº 687 de 04 de agosto de 2021

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.336690/2021-58.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CELSO ANDRÉ KONDAGESKI, CPF: 051.497.029-43** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento do repasse trimestral na importância de **R\$ 2.190,00** (dois mil cento e noventa reais) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP - Machadinho d'Oeste, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **33390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE001249**.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa. E prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE001249.....33390-39 - R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0019725976

Portaria nº 691 de 04 de agosto de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento PM-CEDIVENS (0019681322) e Despacho PM-CEDIRETORIA (0019694816) do Processo Sei nº.0021.345845/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **HELENA FERREIRA SANT'ANNA**, matrícula 300164041, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro de Ensino da Polícia Militar, desta capital, a contar de 02 de agosto de 2021, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0021.345845/2021-16, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro de Ensino da Polícia Militar, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02.08.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0019740737

Portaria nº 689 de 04 de agosto de 2021

Dispõe sobre folga por convocação prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral- 21ª Zona/RO, de 15/10/2018 - Pleito Eleições Gerais 2018 - 1º Turno 2018 (0019453015) e Declaração da Justiça Eleitoral- 21ª Zona/RO, de 15/10/2018 - Pleito Eleições Gerais 2018 - 2º Turno 2018 (0019453016) do Processo SEI nº. 0037.328165/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2018, à servidora **DEISIANE MENDES DE FRANÇA**, Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300148768, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, nos períodos de o período de **27 a 30.07.2021** e **02 a 03.09.2021**, com fulcro no art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019738637

Portaria nº 690 de 04 de agosto de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o processo Sei nº 0037.065658/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 05 a 14.08.2021, o servidor **SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder cumulativamente com a função que já exerce, de Gerente I da Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, em substituição ao titular MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 05.08.2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 693 de 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.335802/2021-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares, do servidor **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia, Matrícula 300098432, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC/NOA, do período de 21 a 30.07.2021 (10 dias), referente ao exercício 2020, para o período de **01 a 10.12.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0019760631

CBM

Portaria nº 839 de 04 de agosto de 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAJ ALDIR PRIHL**, matrícula nº 0132-7, fiscal do Contrato nº 483/PGE-2021 firmado entre o CBMRO e a empresa **EMOPS SERV. DE SAN E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, conforme processo sei 0004.260810/2021-16, que trata dos serviços de esgotamento de fossa séptica, visando atender as necessidades do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor **CAP FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0181-0, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato nº 483/PGE-2021**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 04 de agosto de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019748638

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo Administrativo Punitivo SEI n. 0004.043578/2020-72**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, **RESOLVE:**

APLICAR penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor pago às empresas MAGIRUS GMBH, Registro Comercial de Ulm, Alemanha, sob o n. HRB 3390; DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.138.604/0001-73**, situada no SRTVS, Quadra 701 - Conj. L - Bloco 1 - Sala 223/225 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Brasília - DF e **LATREC AG, Registro Comercial de Zurique, Suíça, sob o n. CH-020.3.003.660-2**; pela **inexecução total do contrato**, com fulcro no Art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011 c/c a Cláusula 11.4, inciso II, da Ata de Registro de Preços n. 051/2017, Pregão Presencial n. 0005/2016, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul – SAD/MS c/c a Cláusula 12.1, inciso II c/c a Cláusula 12.2., item 1 e 5, do Contrato n. 113/PGE-2018.

A multa a ser recolhida é no valor de R\$ 561.134,81 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente à 10% do valor efetivamente pago pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Por ora, o contrato n. 113/PGE-2018 **NÃO SERÁ RESCINDIDO**, haja vista o interesse público em receber o objeto do contrato, razão pela qual será mantido contato com a CONTRATADA para a efetiva entrega do veículo Auto Escada Mecânica 42 M.

Dê-se ciência às empresas multadas ou a quem as represente legalmente, abrindo-se prazo para, se quiserem, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à unidade CBM-CPOF para as providências quanto à execução da multa aplicada e à unidade SESDEC-ASSESS para assessoria jurídica à Corporação e ao Governo do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0019725838

PC

Portaria nº 931 de 05 de agosto de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 22/05/2019.**

R E S O L V E :

ABSOLVER, o Servidor **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022659, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo e consequente **ARQUIVAMENTO** do feito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Em exercício

Protocolo 0019763814

Portaria nº 929 de 05 de agosto de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor LINDOMAR BESERRA DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300059703, de atuar como 2º Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020/CEPAD/COR/PC/RO.

DESIGNAR a servidora ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022589, para atuar como 2º Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020/CEPAD/COR/PC/RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Em Exercício

Protocolo 0019761038

Portaria nº 924 de 30 de julho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERAR a Ata Médica nº 7931/2021-NUPEM (0019473878);

CONSIDERANDO a Portaria nº 905 de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.301432/2021-79.

R E S O L V E :

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 905 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148 de 23 de julho de 2021:

Onde se lê:

CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **IVONE APARECIDA NAVA FLORES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Pimenta Bueno/RO, do período de **04/09/2021 a 23/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Leia-se:

CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **IVONE APARECIDA NAVA FLORES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Pimenta Bueno/RO, do período de **05/09/2021 a 24/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0019648474

Portaria nº 925 de 30 de julho de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Janeiro/2021 (0019653966);

CONSIDERANDO as Atas Médicas (0019124794);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.300088/2021-09.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN LEITE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300078342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil, no

município de Porto Velho/RO, do período de 01/01/2021 a 30/01/2021 para o período de **02/12/2021 a 31/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019654023

SEJUS

Portaria nº 2450 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, em Porto Velho/RO**, CNPJ: 20.353.556/0001-79, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: SERGIO REGO DO NASCIMENTO, matrícula: 300093908, sobProcesso nº.0033.306614/2020-77, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2021NE000862	19/ 07/2021	R\$ 5.600,00
0100	2953	44.90.52	2021NE000863	19/ 07/2021	R\$ 2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019719826

Portaria nº 2434 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o Processo SEI 0033.114347/2019-70, instaurado da Portaria n. 3273/2019/SEJUS-COGER, a qual designa a 2ª CPPAD/COGER/SEJUS, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários na Casa de Detenção José Mário Alves da Silva, durante movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 49/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019688726

Portaria nº 2433 de 02 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o Processo SEI 0033.114411/2019-12, instaurado por meio da Portaria n. 3262/2019/SEJUS-COGER, a qual designa a 2ª CPPAD/COGER/SEJUS, com a finalidade de apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de trabalhos extraordinários na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, durante movimento denominado "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 47/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação do trio processante, bem como, a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019688669

Portaria nº 1692 de 10 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, localizada em Rolim de Moura/RO, CNPJ: 20.783.588/0001-04, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 300088093, sob Processo nº.0033.105580/2021-86, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2021NE000671	06/ 06/2021	R\$4.000,00
0100000000	2953	33.90.39	2021NE000672	06/ 06/2021	R\$2.500,00
0100000000	2953	44.90.52	2021NE000673	06/ 06/2021	R\$1.500,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018511596

Portaria de férias nº 914 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Douglas Ozorio de Carvalho**, , matrícula 300137279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário) (11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC946

Portaria de férias nº 913 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SALLES SAMPAIO**, , matrícula 300131236, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/21 a 10/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/21 a 23/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC947

Portaria de férias nº 912 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO GIBRAN MENDES BORGES**, , matrícula 300116327, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/21 a 30/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/04/21 a 01/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC948

Portaria de férias nº 911 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO**, , matrícula 300116860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC949

Portaria de férias nº 910 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL TOMAS SCHLENDER**, , matrícula 300129642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/21 a 15/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC950

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de **material de expediente (papel A4)** para atender às necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, por um período de 03 (três) meses, no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, Lei n. 8.666/93, objetivando a aquisição de **PAPEL A4**, em favor da **MC IND. E COM. DE PAPEIS - EPP, CNPJ: 19.288.989/0002-90** no valor total de R\$ 16.993,60 (dezesesseis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2021

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0019762265

Portaria nº 2475 de 05 de agosto de 2021

A Assessora Especial do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, e com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Rolim de Moura.

Jonas Alves de Souza - matrícula 300065902;

Marcelo Soares de Rezende - matrícula 300050095;

Edimar Luiz da Silva - matrícula 300097797.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0019766273

Portaria de férias nº 907 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, , matrícula 300109516, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(16/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/21 a 30/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC951

Portaria de férias nº 906 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, , matrícula 300161202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/21 a 30/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(01/12/21 a 20/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecer refeições prontas para atender aos reeducandos e servidores plantonistas que não recebem auxílio alimentação das Unidades Prisionais do município de Vilhena/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **REVOGAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação em razão de emergência, publicado no DIOF/RO n.º 155, em 03/08/2021, com fulcro no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto refere-se à Contratação de empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no Município de Vilhena/RO**, tendo em vista à necessidade de alterações no Projeto Básico e na entrega das Propostas.

Salienta-se que, o presente procedimento está **REAGENDADO** para o dia **09/08/2021 às 09h00hs**.

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, impreterivelmente, no dia **09 de agosto de 2021, até às 09hs00min** (horário local).

A documentação de habilitação exigidos no Projeto Básico deverão ser apresentados no mesmo dia junto com a proposta, através de pen-drive digitalizada em formato pdf, ou por e-mail, devidamente digitalizada em formato pdf.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até 02 (dois) dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir da confirmação de recebimento do e-mail que informou o resultado.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria n.º. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Porto Velho, 05 de Agosto de 2021

Protocolo 0019750510

Portaria de férias nº 905 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO**, matrícula 300137050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 904 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO GOMES DOS SANTOS**, matrícula 300093721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 20/10/21) (21/10/21 a 30/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC956

POLITEC

Portaria de férias nº 1183 de 04 de agosto de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE, , matrícula 300149181, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de(12/08/21 a 21/08/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(20/10/21 a 29/10/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC944

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0057.175666/2021-06

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DIÁLISE PERITONEAL E APLICAÇÃO DE CATETER DE TENCKOFF PEDIATRICO, PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	22.865.117/ 0001-70	R\$ 361.699,20
VALOR TOTAL		R\$ 361.699,20

Conforme Quadro Comparativo HICD-GAF (0017696270), Justificativa HICD-GAF (0018607566), Parecer nº 31/2021/PGE-SESAU (0017791019), Despacho PGE-SESAU (0017822041), Justificativa HICD-GAF (0018607566), Despacho SESAU-NEOR (0019598944) e Despacho HICD-GAF (0019733751). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 361.699,20 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019741934

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0050.198821/2021-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúdede Rondônia a título de indenização, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa PELO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ZONA RAÍZES) PRESTADOS À UNIDADE DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II, NO PERÍODO DE 14/04/2021 A 30/04/2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
---------------	-------------------	----------------------	--	-----------------------

ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SANEAMENTO EIRELI CNPJ: 63.777.254/ 0001-30	1544/ A (0017849583)	Abril/ 2021	Termo de Recebimento Definitivo JPII- NC (0017850857)	R\$ 18.580,86
VALOR TOTAL				R\$ 18.580,86

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Reconhecimento de Dívida. Conforme Parecer nº 102/2021/PGE-SESAU (0018265066), Justificativa JPII-NC (0017851027), Checklist JPII-GAD (0019559772), Autorização SESAU-GAB (0019574443) e Despacho SESAU-NEOR (0019720919).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 18.580,86 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0019737473

Portaria nº 2067 de 22 de junho de 2021

Repactua a transferência do recurso do limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia para o Fundo Municipal de Saúde do município de Vilhena, nos mesmos termos da Portaria nº 2303 de 01 de outubro de 2020 e Resolução nº 115/2020/SESAU-CIB de 16 de abril de 2020.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 139, e seus incisos, do Decreto n. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda, nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 4 de janeiro de 2000.

Considerando o DECRETO N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30.

§ 1º Poderão ser instituídas Regiões de Saúde interestaduais, compostas por Municípios limítrofes, por ato conjunto dos respectivos Estados em articulação com os Municípios.

§ 2º A instituição de Regiões de Saúde situadas em áreas de fronteira com outros países deverá respeitar as normas que regem as relações internacionais.

Considerando a continuidade dos serviços especializados de tomografia Computadorizada na Região de Saúde do Cone Sul, para atendimento a nível hospitalar das urgências e emergências nas dependências do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira para os usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de diagnóstico por imagem em tempo oportuno dos municípios da região de saúde cone sul;

Considerando a Resolução nº 115/2020/SESAU-CIB, de 16 de abril de 2020, que aprova o repasse dos recursos financeiros do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, com a finalidade de custear os exames de Tomografia Computadorizada das demandas de urgência e emergência, da Região do Cone Sul, atendidas no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

Considerando a Resolução n.º 009/2020/CES-RO, que delibera pela aprovação da Resolução n.º 115/2020/SESAU com a seguinte recomendação: Que o Conselho Estadual de Saúde conjuntamente ao Conselho Municipal de Saúde de Vilhena acompanhem a execução dos serviços, bem como da produção trimestralmente, com vistas a garantia de atendimento aos municípios da região de saúde do Cone Sul, bem como da viabilidade do mesmo;

Considerando a Portaria nº 2303 de 01 de outubro de 2020 que estabelece recurso a ser transferido do limite financeiro de média e alta complexidade (MAC) do Estado de Rondônia para o Município de Vilhena;

Considerando a Resolução Nº 121/2021/SESAU-CIB de 17 de Junho de 2021, a qual delibera pela aprovação da transferência do recurso do limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia para o Fundo Municipal de Saúde do município de Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar a transferência do recurso do limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia para o Fundo Municipal de Saúde do município de Vilhena, nos mesmos termos da Portaria nº 2303 de 01 de outubro de 2020 e Resolução nº 115/2020/SESAU-CIB de 16 de abril de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de junho/2021.

Porto Velho, 22 de Junho de 2021.

Protocolo 0018761657

Resolução N. 203/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Aprova *ad referendum* o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 021/CIRZM/2021 da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Zona da Mata.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário do município de Rolim de Moura, referente à Proposta Convênio nº 07851.282000/1210-17, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5591201, localizada na Av. Curitiba nº 4537, Bairro Centro, no município de Rolim de Moura, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e um reais), recurso oriundo de emenda parlamentar/Relatoria Geral nº 81000792.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0019713810

Portaria nº 2752 de 04 de agosto de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.383935/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Autorização de Internação Hospitalar - Autorizador**, no âmbito do Hospital de Campanha Zona Leste, Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividade.

Servidor	Cargo/ Função	Matricula	Nomeclatura	ALTERAÇÃO
Karina Negrão Zingra	Médica Clínico Geral	300167215	Autorizador	EXCLUIR
Nathalia Vitorino Bezerra	Médica Clínico Geral	300172498	Autorizador	INCLUIR

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 28 de maio de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019754492

HB

Portaria nº 436 de 04 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2021/HB-FONO;

RESOLVE:

1º **-SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **Giselle de Carvalho Nogueira Lima**, Fonoaudióloga, matrícula nº 300093148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente ao período de **01.08.2021 a 30.08.2021**, sendo remarcado para o período de **26.10.2021 a 24.11.2021**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019729781

Portaria nº 433 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Raquel Gil Costa**, Diretora Geral, matrícula nº 300054070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para os períodos **01.01.2021 a 15.01.2021** e de **15.06.2021 a 29.06.2021**, referente ao exercício **2021**, os quais ficam transferidos para usufruto no período de **10.11.2021 a 09.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIÁ SOARES
Diretora Executiva -Respondendo- SESAU/RO
Portaria nº 1813 de 01 de junho de 2021,
publicado em DOE nº 111 de 01.06.2021

Protocolo 0019676604

Portaria nº 439 de 04 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2021/HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen**, Biomédica, matrícula nº 300124125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.07.2021 a 30.07.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2021 a 15.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019750740

Portaria nº 438 de 04 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0019742067 no Processo nº 0049.344695/2021-15;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria Rita Ramalho Barbosa dos Santos**, Cargo de Direção Superior - CDS, matrícula nº 300156766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.08.2021 a 16.08.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.12.2021 a 30.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019750400

Portaria nº 441 de 04 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando nº 25/2021/HB-NPSI;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão Multidisciplinar de Cuidados com a Pele** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

Syllvia Akyra Hilario Araújo, matrícula 300041558, Auxiliar em Enfermagem; 40h.

Vice-Presidente:

Nelson Luiz da Silva, matrícula 300054210, Técnico em Enfermagem; 40h.

Membros:

Enfermagem:

Suziane Vasconcelos Lima, matrícula 300038977, Auxiliar em Enfermagem; 10h.

Faturamento:

Larissa Leite Pereira da Cruz, matrícula 300125147, Biomédica; 10h.

Psicologia:

Raony Gomes Ferreira - Matrícula 300139342, Psicólogo; 10h.

Núcleo de Educação Permanente:

Délia Pereira Rocha, matrícula 300100144, Enfermeira; 10h.

Fisioterapia:

Mônica Aparecida Neves, matrícula 300123289, Fisioterapeuta; 10h.

Maria Teresa Silva Hermida, matrícula 300022431, Fisioterapeuta; 10h.

Medicina:

Eduardo Luiz Farina, matrícula 300022405, Cirurgião Plástico; 10h.

Comissão de Controle de Infecção Relacionado a Assistência a Saúde:

Monica Cristiane AnastacioyAlves, matrícula 300057475, Enfermeira; 10h.

Marcela Miranda Sanches Rosa, matrícula 300100664, Enfermeira; 10h.

Nutrição:

Edinalva da Silva Tomaz Aureliano, matrícula 300131256, Nutricionista; 10h.

Edilce Cristiane Braun Freitas, matrícula 300093189, Nutricionista; 10h.

Núcleo de Segurança do Paciente:

Tatiana Tomoe Do, matrícula 30053262, Enfermeira; 10h.

Edna Paula de Assunção, matrícula 300053449, Técnico em Enfermagem; 10h.

2º - Revogar os efeitos da **Portaria nº 168/GRH/GAB/HBAP** de 07.04.2021, quanto a composição da referida Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019751432

Portaria nº 440 de 04 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata HB-NIR 0019749971 no Processo nº 0049.288396/2021-93;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Estefane Samanta Santos Fonseca**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300144816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2021 a 15.11.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019751073

JP II

Portaria nº 378 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MAIO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	300078116	MOTORISTA	44
2.	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	44
3.	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	MOTORISTA	44
4.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECANICO DE AERONAVE	44
5.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	40
6.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0019682073

POC

Portaria nº 96 de 04 de agosto de 2021

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

I - Designar , a servidora **VIVIANE DE CAMARGO** , ocupante do cargo **Farmacêutico**, matrícula 300166524, CRF 1209 do quadro provisório da SESAU, para responder como responsável Técnico pelo Núcleo de Farmácia da Policlínica Oswaldo Cruz - POC a contar de 1º de agosto de 2021, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2021.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretora Geral

Protocolo 0019735599

Portaria nº 93 de 26 de julho de 2021

A **Diretora Geral** da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os integrantes da **Comissão Interna de Gratificação de Avaliação de Desempenho - GAD** no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz, a serem submetidos a apreciação da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º - Fica composta pelos seguintes membros:

Christopher Teixeira Rosa - Diretor Técnico, Matrícula 300151890;

Maxiana Pereira de Luna , Enfermeira, Matrícula 300056024;

Wanderlei Ruffato - Enfermeiro, Matrícula 300093442;

Célio Roberto de Góes - Administrador Hospitalar, Matrícula 300154865;

Art. 3º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 64 de 14 de Junho de 2021 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Diretora Geral

Protocolo 0019517512

Portaria nº 94 de 26 de julho de 2021

A **Diretora Geral** da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os integrantes da os integrantes da **Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais e Horas Extras** no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz, a serem submetidos a apreciação da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º - Fica composta pelos seguintes membros:

Laisa Daian Araujo da Silva Balberde Matos - Médica, Matrícula 300156658;

Maxiana Pereira de Luna , Enfermeira, Matrícula 300056024;

Carlos Eduardo Santos Lira - Agente Administrativo, Siape 2281535;

Carlos Alberto Casemiro - Téc. em Segurança do Trabalho, Matrícula 300143193;

Art. 3º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 64 de 14 de Junho de 2021 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretora Geral

Protocolo 0019518169

Portaria nº 87 de 21 de julho de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021.

R E S O L V E

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300125120, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente para o 1º período de **19.07.2021 a 02.08.2021**, (15) dias referente ao exercício de **2021**, fica transferido para o período de **26.07.2021 a 28.07.2021**. (03) dias, e o restante para **21.02.2022 a 04.03.2022**, (12) dias, por necessidade do serviço público.

Porto Velho - RO, 21, julho de 2021.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretora Geral

Protocolo 0019422284

CEMETRON

Portaria nº 163 de 29 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1967/2019/SESAU-CRH que Regulamenta o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e da outras providências.

Considerando o DECRETO nº 26.134, de 17 de junho de 2021 que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.

Considerando o processo 0053.289856/2021-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **TAMILA LARISSA GONÇALVES QUADROS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300134846, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Direção Adjunta do Centro de Medicina Tropical de Rondônia**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **Direção Adjunta do Centro de Medicina Tropical de Rondônia** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 19/07/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019605539

SEDUC

Portaria nº 4639 de 02 de agosto de 2021

Portaria nº 004 de 01 de MARÇO de 2021

O (A) DIRETOR (A) DA EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de março de 2021, os JOSE ANTONIO BARBOSA, CPF 270.425.374-91 matrícula nº 300014282, ELIEL RODRIGUES BRAGANÇA, CPF 590.101.422-72 matrícula nº 300118282, E IZABEL CRISTINA DE CARVALHO, CPF 583.198.322-68, matrícula nº 300050898, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S n 0029.039690/2021-10 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEMTEI HEITOR VILLA-LOBOS para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 5.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: ELIZEU GONÇALVES NIZA, CPF 755.907.512-68, matrícula nº 300106592, RAQUEL MARIA DA SILVA, CPF 286.436.402-63, matrícula nº 300018879 e VILMA DE MATOS FERREIRA CPF 049.386.518-71, matrícula nº 30002568.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, RO 01/03/2021.

PATRICIA PIRES CHERQUE
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0019675573

Ato Público nº 43/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 66.712,20** (sessenta e seis mil setecentos e doze reais e vinte centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.023889/2021-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, da **EEEF Ulisses Guimarães**, localizada no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho, 30 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019637411

Ato Público nº 44/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 328.661,20** (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.112342/2020-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar do **CEEJA Carlos Drumond de Andrade**, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 30 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019641051

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.097441/ 2020-50	EIEEFM Iria dos Reis Freitas	Iria dos Reis Freitas	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	08.705.434/ 0001-07	R\$ 1.392,00

Protocolo 0011392246

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e

eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.097441/ 2020-50	EIEEFM Iria dos Reis Freitas	Iria dos Reis Freitas	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	08.705.434/ 0001-07	1.392,00	1.392,00	2.784,00

Protocolo 0014882891

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084447/ 2020-67	EEEFM Maria Arlete Toledo	Maria Arlete Toledo	Vilhena	Vilhena	15.893.563/ 0001-23	57.168,00

Protocolo 0011889547

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084447/ 2020-67	EEEFM Maria Arlete Toledo	Maria Arlete Toledo	Vilhena	Vilhena	15.893.563/ 0001-23	57.168,00	57.168,00	114.336,00

Protocolo 0014513060

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084460/ 2020-16	IEE Wilson Camargo	IEE Wilson Camargo	Vilhena	Vilhena	84.568.807/ 0001-15	49.776,00

Protocolo 0011890542

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 -

Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084460/2020-16	IEE Wilson Camargo	IEE Wilson Camargo	Vilhena	Vilhena	84.568.807/0001-15	49.776,00	49.776,00	99.552,00

Protocolo 0014370773

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084502/2020-19	EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	Vilhena	Vilhena	07.410.864/0001-20	27.600,00

Protocolo 0012246870

Portaria nº 4698 de 04 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2021, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta d'Oeste-RO.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Gesiane Aparecida Blank Teixeira, Matrícula 300117386

Membro: Edivânia Marques da Silva, Matrícula 300113617

Membro: Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi, Matrícula 300098420

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Patrícia Blank Teixeira Maciel, Matrícula 300121920

Membro: Sirlene Detz, Matrícula 300099129

Membro: Sirlene Detz, Matrícula 300099129

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019731561

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084502/2020-19	EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	Professor Luiz Carlos Paula Assis	Vilhena	Vilhena	07.410.864/0001-20	27.600,00	27.600,00	55.200,00

Protocolo 0014467587

Portaria nº 4697 de 04 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender no exercício de 2021, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

I - Comissão de Compras:

Presidente: Lucineys Pederiva Pereira, Matrícula 300130020

Membro: Danilo Gaspar Calanca, Matrícula 300112653

Membro: Lucas Nascimento Silva - matrícula: 300145121

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Ilaine Helena Huber, Matrícula 300027589

Membro: Sandra Lucia Brum - Siape: 2281376

Membro: Claudiane Santana Mendonça Costa, Matrícula 300124346

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019731070

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084556/2020-84	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V	Vilhena	Vilhena	00.672.019/0001-84	58.224,00

Protocolo 0011891999

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084556/2020-84	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Vilhena	Vilhena	00.672.019.0001/84	58.224,00	58.224,00	116.448,00

Protocolo 0014468358

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084568/2020-17	EEEFM Álvares de Azevedo	EEEFM Álvares de Azevedo	Vilhena	Vilhena	15.893.498/0001-36	58.416,00

Protocolo 0011660052

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084568/2020-17	EEEFM Álvares de Azevedo	Álvares de Azevedo	de Vilhena	Vilhena	15.893.498/0001-36	58.416,00	58.416,00	116.832,00

Protocolo 0014513099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar aos estudantes das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Ariquemes**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 221/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0019515577), o Despacho Final (0019611366), o Relatório Final (0019520664), o Despacho SUPEL-GAP (0019615182), o Despacho SEDUC-GCOM (0019629987) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.008456/2021-32, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual, Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 200 dias (40 semanas) **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 221/2021 /2021 ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **no valor global de R\$ 6.510.970,71** (seis milhões, quinhentos e dez mil novecentos e setenta reais e setenta e um centavos), em favor das empresas : **A. R. FARONI EIREL**, CNPJ nº 20.399.802/0001-23, vencedora dos itens 1,9,26,27,33,34,39,40,41,46,51,56,81,86,88,91, no valor de **R\$344. 345,35** (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); **INOVACAO EIRELI ME**, CNPJ nº 19.634.357/0001-50, vencedora dos itens 2,3,5,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,25,35,36,37,38,48,49,50,52,54,55,58,59,61,62,67,73,75,76,79,80,82,83,84,85, no valor de **R\$ 3.428.735,27** (três milhões, quatrocentos e vinte oito mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte sete centavos); **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ Nº 38.542.295/0001-09, vencedora dos itens 4,6,7,8,42,43,44,45,60,77,78, no valor de **R\$ 853.982,84** (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ nº 31.404.019/0001-27, vencedora dos itens 10,16,53,66 no valor de **R\$1.146.121,21** (um milhão, cento e quarenta e seis mil cento e vinte e um reais e vinte e um centavos); **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD**, CNPJ Nº 05.082.751/0001-18, vencedora dos itens 31,47,65,69,70,71,90 no valor de **R\$ 636.320,91** (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais e noventa e um centavos); **LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 05.659.230/0001-80, vencedora dos itens 32,57,94,99,107, no valor de **R\$ 101.465,13** (cento e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) .

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019715793

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 938/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **C&A CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **35.773.872/0001-77**, para prestar ao Conselho Escolar Tiradentes VIII do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, o Serviço de Contabilidade - Entrega da declaração ECF - Escrituração Contábil Fiscal., a partir de 04/08/2021, no valor total estimado de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Rolim de Moura/RO, 04 de Agosto de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019742958

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1055 /2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber”** CNPJ nº. **01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1404/2020/SEDUC/NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **VILHEMED Comércio Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materiais para uso Médico LTDA - CNPJ nº 30.203.451/0001-97**, para aquisição de **MATERIAL DE PARA LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENIZAÇÃO** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 03 de agosto 2021, **no valor total R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais).

Corumbiara, 05 de agosto de 2021.

IGOR SOLANO DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1056 2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber”** CNPJ nº. **01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1404/2020/SEDUC/NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT – ME - CNPJ nº 05.011.908/0001-14**, para aquisição de **MATERIAL DE PARA LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENIZAÇÃO** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 03 de agosto 2021, **no valor total R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)**.

Corumbiara, 05 de agosto de 2021.

IGOR SOLANO DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019746486

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 314/2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber”** CNPJ nº. **01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1404/2020/SEDUC/NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT – ME - CNPJ nº 05.011.908/0001-14**, para aquisição de **MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 03 de agosto 2021, **no valor total R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Corumbiara, 05 de agosto de 2021.

IGOR SOLANO DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019747123

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1058/2021.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar “Construindo o Saber”** CNPJ nº. **01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1404/2020/SEDUC/NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Alternativa P. E Informática LTDA - CNPJ nº 07.885.343/0001-20**, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 04 de agosto 2021, **no valor total R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

Corumbiara, 05 de agosto de 2021.

IGOR SOLANO DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019747321

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FAVORECIDO:** NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.**CNPJ:** 23.837.918/000195**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90-30**VALOR GLOBAL:** R\$ 34,12 (TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

OBJETO: Constitui o presente objeto a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando: a aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Segurança, para atender as necessidades do EIEEFM Amondawa, do município de Mirante da Serra – RO.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra – RO, 27 de julho de 2021.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 0019752436

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FAVORECIDO:** NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.**CNPJ:** 23.837.918/000195**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90-30**VALOR GLOBAL:** R\$115,70(cento e quinze reais e setenta centavos).

OBJETO: Constitui o presente objeto a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando: a aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Segurança, para atender as necessidades do.EIEEFM Amondawa, do município de Mirante da Serra – RO.

A Presidente do Conselho EscolarMboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M.Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra – RO, 27 de julho de 2021.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 0019752575

AVISO

O Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, localizado na Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, inscrito no CNPJ sob n.º. 84.650.894/0001-55, através da sua Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Emergencial reprogramado de 2020 para 2021**, e que tem por objetivo a aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA, no elemento de despesa 33.90.30, Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 008/2021/C.E. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, data: **13 de agosto 2021. Horário de início: 10h00min, Tipo: MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO POR ÍTEM, Valor estimado R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, local: E.E.E.F.M. CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.335526/2021-22, informações pelo e-mail institucional: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3442-9431 ou 3442-7167, (69) 98436-4077, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de moura, 04 de agosto de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019755387

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VIPAULO VIDROS LTDA-ME, CNPJ: 14.286.930/0001-68**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, materiais de Consumo, a partir de 05/08/2021, no valor total estimado de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**.

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019476661

Portaria nº 4723 de 04 de agosto de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Marcia Alves Medeiros de Oliveira – Mat. 300023728;

Camila dos Anjos Dias – Mat. 300114026.

Sebastiana Roas Pereira – Mat. 300020920.

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Katia Maria Menezes de Araújo – Mat. 300071782.

Helena do Nascimento Cabral – Mat. 300020897.

Marcia de Oliveira Silva Ribeiro – Mat. 300115141.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 agosto de 2021.

ILZA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula 300018819

Protocolo 0019756052

Portaria nº 4724 de 04 de agosto de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Marcia Alves Medeiros de Oliveira – Mat. 300023728;

Camila dos Anjos Dias – Mat. 300114026.

Sebastiana Roas Pereira – Mat. 300020920.

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Katia Maria Menezes de Araújo – Mat. 300071782.

Helena do Nascimento Cabral – Mat. 300020897.

Marcia de Oliveira Silva Ribeiro – Mat. 300115141.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 agosto de 2021.

ILZA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300018819

Protocolo 0019756106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLARNGALAPUUJ (Escolas: RosanaCinta Larga, Maamnzeep, Oykatxer Surui)

E CONTRATADA A EMPRESA **BONIN & BONIN LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 139,70**(cento e trinta e nove reais setenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ R\$139,70(cento e trinta e nove reais setenta centavos) Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03729, de 21.10.2020 (0014205378).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029039180/2021-34

VERA FRANÇA TAURINO

Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

ENRICO MORENO BONIN

Representante da Empresa BONIN & BONIN LTDA

(CONTRATADA)

Protocolo 0019755311

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLARASSEPNUUP(Escolas: Capitão Cardoso, Pichuvy Cinta Larga, Sertanista B.B.da Silva)

E CONTRATADA A EMPRESA **BONIN & BONIN LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 698,50**,(Seicentosnoventa e oitoeais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ R\$ 698,50,(Seicentosnoventa e oitoeais e cinquenta centavos) Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03729, de 21.10.2020 (0014205378).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.038695- 2021 - 17.

DANIELE PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho EscolarASSEPNUUP

Contratante

ENRICO MORENO BONIN

Representante da Empresa BONIN & BONIN LTDA
(CONTRATADA)

Protocolo 0019755040

Portaria nº 4725 de 05 de agosto de 2021

O Presidente do Conselho Escolar Do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX- Cacoal, CNPJ 63.790.166/0001-79, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos IX e X do Art. 20 da Lei 3.350/2014; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PNAE,PDDE, PEALE,PROAFI e outros.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Cirene dos Santos de Amo	300019709
Membro	Rildo Oliveira Vicente	300059652
Membro	Adeilza Pereira Dantas Castro	300018937

II - Comissão de Recebimentos e Controle de Qualidade:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maria Pereira Lisboa	300018422
Membro	Paulo Marcos Candido Mendes	300054406
Membro	Jacira Otto	300019136

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/06/2021.

Cacoal/RO, 05 de agosto de 2021

JANSEN RIBEIRO **MARTINS** - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019756676

Portaria nº 4644 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Espigão do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO			
SEDE DA CRE DE ESPIGÃO DO OESTE			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE ESPIGÃO DO OESTE	MARCIA INÊS VIAL BARBOSA	420.189.352-91
		JÉSSICA DOS SANTOS SILVA REIS	011.996.792-83

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: ESPIGÃO DO OESTE			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA CRE DE ESPIGÃO DO OESTE	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	617.853.009-97
		MARIA ZULMA PEREIRA CASTA	204.279.212-87
		ADJALMA ROCHA DE SOUZA	389.434.172-68

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019676462

Portaria nº 4647 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de FISCAL seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE PORTO VELHO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE PORTO VELHO	SANDRA NUNES VEIGA	300053794	437.896.92204
		JONAS ALABI DA SILVA	SIAP 3071721	41.152.502-91

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE PORTO VELHO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA CRE DE PORTO VELHO	ANA CRISTINA LEANDRO	300050930	944.804.277-91
		IVONE MENDONÇA SANTOS NETA	300050895	422.810.162-34
		SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA	300036710	579.271.702-87

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019677292

Portaria nº 4648 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de FISCAL seu respectivo Substituto no Município de **Alta Floresta**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE ALTA FLORESTA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE ALTA FLORESTA	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	300098420	664.367.612-68
		Sirlene Detz	300099129	674.875.482-87

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
REGIONAL: ALTA FLORESTA				

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA	Gesiane Aparecida Blank Teixeira	300117386	005.192.042-55
		Patrícia Blank Teixeira Maciel	300121920	894.772.192-15
		Andréia de Fátima Teixeira	300115162	680.493.662-00

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019677739

Portaria nº 4649 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Vilhena**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

SEDE DA CRE DE VILHENA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE VILHENA	SHEILA PEREZ RODRIGUES	300097690	851.591.232-53
		ELDECIR FELINI	2997404	203.253.392-87

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE VILHENA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE VILHENA	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	300107031	973.501.092- 53
		RODRIGO NICÁCIO NEIVA	300057552	692.580.232-34
		LÍRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	300113400	676.651.102-82

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019678072

Portaria nº 4650 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Buritis**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO

SEDE DA CRE DE BURITIS

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE BURITIS	SHEILA PEREZ RODRIGUES	300097690	851.591.232-53
		ELDECIR FELINI	2997404	203.253.392-87

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE BURITIS				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE BURITIS	YURI LOPES DE OLIVEIRA	300124378	009.948.562-10
		EVANILDO BEZERRA SOARES	300024663	408.244.972-87
		ELIAS JOSÉ DA CRUZ	300079225	606.918.242-15

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019678697

Portaria nº 4651 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Ouro Preto**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE OURO PRETO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE OURO PRETO	Lorena Dantas de Andrade Campos	300117588	915.088.942-72
		Nelson Matias do Amaral	3073652	219.772.832-68

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE OURO PRETO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE OURO PRETO	Marivone Resende de Araújo	300028556	349.730.282-15
		Nazareno Fae Lauve	300113003	000.445.312-30
		Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	300141060	001.576.722-12

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019679263

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Pimenta Bueno**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE PIMENTA BUENO	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	300054931	478.930.952-53
		GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	300019038	271.869.032-15

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE PIMENTA BUENO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO	ISRAEL CUSTÓDIO CORREIA	300003312	280.292.089-87
		JULIANA FRANCISCA SIQUEIRA	300125172	699.395.002- 20
		LUCIANA GONÇALVES KRONH	300132529	046.831.939-57

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019679485

Portaria nº 4653 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **EXTREMA**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE EXTREMA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE EXTREMA	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	300027901	238.233.051- 15
		DARCI CAMPOS	300026112	495.291.612- 04

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE EXTREMA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EXTREMA	EDILÉIA FERREIRA GAMA	300098790	628.864.952- 04
		SONEIDE DE FÁTIMA ROYER	300023468	264.107.612- 87
		UELITON PAULO DE SOUZA DIAS	300106533	968.416.642-72

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019679736

Portaria nº 4654 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Machadinho do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE MACHADINHO DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE MACHADINHO DO OESTE	Edileuza Almeida de Oliveira	300099079	762.538.642-20
		Tatiane Queiroz Ribeiro	300054321	013.858.219-80

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE MACHADINHO DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE MACHADINHO DO OESTE	Fabia Iraci de Oliveira	300128933	619.552.802-15
		Poliana dos Anjos Machado	300106126	008.567.902-06
		Simonia Aparecida Gava	300026096	573.347.572-20

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019680697

Portaria nº 4656 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Rolim de Moura**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE ROLIM DE MOURA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE ROLIM DE MOURA	Jesus Almeida da Silva	300015679	369.218.402-63
		Délis Cistina dos Santos	300035384	606.476.982-34

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela

contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE ROLIM DE MOURA				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	Kenia Lindenberg Barroso	300106190	781.352.572-87
		Ivanilton Ferreira Neves	300121997	611.363.872-34
		Cristina De Oliveira Gomes	300023486	581.066.772-49

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019681047

Portaria nº 4660 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Ariquemes**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE ARIQUEMES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA CRE DE ARIQUEMES	EMELLYN VIEIRA BEZERRA	300098969	941.924.802-04
		VILMA MARIA DECLEVA	300039364	085.261.388-12

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE ARIQUEMES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	300063746	326.654.582-68
		NEIDE DA SILVA LOPES	300023515	203.226.582-68
		ELEILSON VIANA COSTA	300155840	015.777.682-37

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019686487

Portaria nº 4665 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta

Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO	Marilza Farias	300014828	
		Ivoneide Silva de Melo	363436	

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA GERÊNCIA DO CENTRO DE MÍDIAS DE EDUCAÇÃO	Mônica Willene de Oliveira	300052596	
		Fátima Ferreira dos Anjos	300020147	
		Solene Rocha Pamplona Gonçalves	300014301	

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Gerência do Centro de Mídias e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019687813

Portaria nº 4673 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Cerejeiras**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE CEREJEIRAS				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS	Maciel Alves Gois	300141346	
		Daniilo Gaspar Calanca	300112653	

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE CEREJEIRAS				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS	Clisse Gonçalves Pereira	300098217	
		Sirlene da Silva lacerda Piana	300060960	
		Dyane Gonçalves Nogueira	300121986	

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na Sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019699261

Portaria nº 4674 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto no Município de **Guajará-Mirim**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE GUAJARÁ-MIRIM				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM	EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS	300115146	773.072.752-87
		JARINA PEREIRA DA SILVA	3205936	138.888.202-78

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE GUAJARÁ-MIRIM				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM	ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	300113289	285.728.312-15
		FREDERIKE WENSELL AZEVEDO BRITO	300117472	687.319.492-15
		MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	300106941	920.010.922-53
		MARISE GUSMÃO MUNIZ PACHECO	300023930	239.027.012-34

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019699578

Portaria nº 4677 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto **no município de Porto Velho**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP	João Batista Neto	300155726	258.027.202-04
		Raimundo Santos Silva	300123984	251.063.842-49

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela

contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - GAP	Helvécio Ferreira Nunes	300017189	160.563.022-53
		Antônio Cleto da Silva	300024444	220.729.002-63
		Cristiana Nogueira de Souza	300113876	735.009.412-49

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da **Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP** e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019702731

Portaria nº 4678 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **JARU**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE JARU				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	300024903	
		EBIO MONTEIRO DA COSTA	300053614	

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE JARU				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	DEIZE ROZA MOREIRA	300025512	
		ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES	300085665	
		PRISCILA TOSTAS BITENCOURT	300124623	

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 02de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019703675

Portaria nº 4685 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **São Francisco do Guaporé**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Irineu Tomaz Matias	300024997	220.087.562-20
		Angélica Vieira Flores Menegon Guedes	300099183	882.669.742.68

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Marcelino Souza dos Santos	300113366	709.934.322-04
		Wilson Florentino da Silva	300097691	288.052.832-15
		Angelina de Oliveira e Silva	300142393	009.534.242-78

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

Protocolo 0019713524

Portaria nº 4692 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Jí-Paraná**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE JÍ-PARANÁ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JÍ-PARANÁ	MARIA GORETE LARA	300014049	229.326.152-20
		BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	305882235	353.763.251-72

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE JÍ-PARANÁ				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
		ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO	300019761	242.448.482-15

COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JÍ-PARANÁ	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	300051453	479.299.012-20
		PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	300107396	370.244.932-91

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 04de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019726981

Portaria nº 4695 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Costa Marques**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DA CRE DE COSTA MARQUES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES	JAKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS	300125819	872.340.762-04
		ROSILENE DE ALMEIDA GOMES	300072566	871.894.452-34

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DA CRE DE COSTA MARQUES				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES	ROSILENE MATOS DA SILVA	300113208	658.694.002-87
		WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	300112649	003.317.982-47
		LEANDRO LIMA DE SOUZA	300141195	005.152.962-95

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 04de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019730188

Portaria nº 4714 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no **Município de Porto Velho**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

FISCAL DO CONTRATO				
SEDE DO CONSELHO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DO CONSELHO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	MARIZETE FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA	3000124257	606.030.702-72
		EMILIA YOSHIMI IGUCHI	300019765	01363704893

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS				
SEDE DO CONSELHO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DO CONSELHO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	300023933	430.604.399-15
		MARIA TÂNIA GREGÓRIO	300013797	395.197.084-72
		JEFERSON SALES MAGALHÃES	300024274	290.548.502-72

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede do Conselho de Estado de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019743711

Portaria nº 4718 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Cacoal, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55 e 1º Termo Aditivo (0016407244;0016407244) para aplicações nas Coordenadorias Regionais Estaduais, unidades administrativas e anexos desta Secretaria de Estado de Educação, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO			
SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL	Marcos Leôncio Teixeira	300064356
		Zenivaldo Machado Amaral	300025550

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS			
SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL	SEVERINO BERTINO NETO	300023530
		CARMEM CATARINA GALIANO FERNANDES	300020305
		JOB KALUZNY	300117433

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização na sede da Coordenadoria Regional de Educação e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 21/07/2021.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019748521

Portaria nº 4713 de 04 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.71 (0019608763) SEDUC-NGD (0019647036) Processo nº 0029.339892/2021-51

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **02/08/2021**, o(a) servidor(a) **ALEXRODRIGUES DE LIMA**, matrícula Nº. **300130657**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da **E.E.E.F.M Duque de Caxias Tipologia 04** localizada no Município de Porto Velho/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019743187

Portaria nº 4719 de 04 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.67 (0019571997) SEDUC-NGD (0019646121) Processo nº 0029.337283/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **04/08/2021** o(a) servidor(a) , **GRASIELE GEUSEMIN**, matrícula nº **300027001**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da **EEEFM Escola Eduardo Lima e Silva Tipologia 04** localizada no Município de Porto Velho/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019748928

Portaria nº 4716 de 04 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.32 (0018172218) SEDUC-NGD (0019579371) Processo nº 0029.223704/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2021**, o(a) servidor(a) **EDINALVA DA CONSOLACAO CARVALHO OLIVEIRA** , matrícula nº **300099272**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da **EEEFM Jayme Peixoto de Alencar Tipologia 03** localizada no Distrito de Extrema, SEDUC-CRE Extrema/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019745639

Portaria nº 4708 de 04 de agosto de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.29 (0018485980) SEDUC-NGD (0018594081) Processo nº 0029.248608/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3463 de 17 de junho de 2021

Onde-se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **01/06/2021**, o(a) servidor(a) **ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS** , matrícula Nº .**300072025**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da Machado de Assis, **Tipologia 03** localizada no Município de Vilhena/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **01/06/2021**, o(a) servidor(a) **ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS** , matrícula Nº .**300072025**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível I para exercer a função de Secretária Escolar da Machado de Assis, **Tipologia 03** localizada no Município de Vilhena/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.084611/ 2020-36	EEEFM Cecília Meireles	EEEFM Cecília Meireles	Vilhena	Vilhena	15.892.797/ 0001-56	25.056,00

Protocolo 0011679280

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.084611/ 2020-36	EEEF Cecília Meireles	EEEF Cecília Meireles	Vilhena	Vilhena	15.892.797/ 0001-56	25.056,00	25.056,00	50.112,00

Protocolo 0014469911

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.085252/ 2020-34	EIEEFM Izidoro de Souza Meireles, EIEEF João Evangelista Dias e EIEEF Nagaxip Surui	Pamakoba Wha	Cacoal	Cacoal	20.214.996/ 0001-45	4.656,00

Protocolo 0011527339

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.085252 / 2020-34	EIEEFM Izidoro de Souza Meireles, EIEEF João Evangelista Dias e EIEEF Nagaxip Surui	PamakobaWah	Ca coa	Cocoa	20.214.996/0001-45	4.656,00	4.656,00	9.312,00
-----------------------	---	-------------	-----------	-------	--------------------	----------	----------	----------

Protocolo 0014768872

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.073124/ 2020-48	EEEF Jânio da Silva Quadros	Jânio da Silva Quadros	Porto Velho	Porto Velho	01.120.469/ 0001-27	40.272,00

Protocolo 0011430431

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.073124/ 2020-48	EEEF Jânio da Silva Quadros	EEEF Jânio da Silva Quadros	Porto Velho	Porto Velho	01.120.469/ 0001-27	40.272,00	40.272,00	80.544,00

Protocolo 0014651985

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.073170/ 2020-47	EEEFM 4 de Janeiro	EEEFM 4 de Janeiro	Porto Velho	Porto Velho	01.609.406/ 0001-39	52.656,00

Protocolo 0012065878

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.073170/ 2020-47	EEEFM 4 de Janeiro	EEEFM 4 de Janeiro	Porto Velho	Porto Velho	01.609.406/ 0001-39	52.656,00	52.656,00	105.312,00
-------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------	----------------	------------------------	-----------	-----------	------------

Protocolo 0014827217

Portaria nº 4700 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA**, ao (a) servidor (a) **PEDRO JAIRES COSTA BORGES**, matrícula nº 300063600, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019732505

Portaria nº 4701 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300129633, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019732837

AVISO**Convite nº 01/2021 PROAFI – ADICIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, opta-se pelo regime licitatório da Lei número: 8.666/93, o presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, localizada na Rua Tereza Mazorana Bortolotto nº 2128, Centro CEP: 76.889-000, Cacaulândia-RO, conduzindo o processo licitatório do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. FREI HENRIQUE DE COIMBRA** torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite 01/2021-PROAFI-ADICIONAL REFORMA E CONSTRUÇÃO (CAIXA D'ÁGUA,PINTURA GERAL DA ESCOLA, TROCA DA COBERTURA, REFORMA DAS CALÇADAS E REFORMA NO PISO)**, do tipo **menor preço Global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, decreto 17.788 de 29/04/2013 com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é para Contratação de empresa especializada em Manutenção e conservação de bens Imóveis para: **Construção e Reforma na E.E.E.F.M FREI HENRIQUE DE COIMBRA:**

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO PARA CAIXA D'ÁGUA, TROCA DE COBERTURA DE TODOS OS BLOCOS ONDE TODAS AS TELHASERÃO REMOVIDASE TROCADAS POR NOVAS DE FIBROCIMENTO 6MM COM CUMEEIRA DE MESMO MATERIAL,PINTURA GERAL DESSA UNIDADE INTERIOR E EXTERIOR, REFORMA DE TODAS AS CALÇADAS, TROCA E REFORMA DOS PAVIMENTOS EXISTENTESPOR PISOGRANILITE POLIDO NOS SEGUINTESEAMBIENTES: SALA Nº 05, SECRETARIA E REFEITÓRIO, para atender a promoção das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino nesta unidade escolar.

As **planilhas de especificações e quantitativos** encontram-se disponíveis na sala da Direção da escola no horário das 07:30 às 12:00 horas.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras na Escola dia **23/08/2021 até às 10:00 horas e serão abertos às 10:00 horas** do mesmo dia noRefeitório da Escolalocalizada na Rua Tereza Mazorana Bortolotto nº 2128, Centro CEP: 76.889-000, Cacaulândia-RO. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Direção desta unidade de ensino no endereço na localizada na Rua Tereza Mazorana Bortolotto nº 2128, Centro CEP: 76.889-000, Cacaulândia-RO de segunda a quinta feira, das 7:30 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas, e nas sextas feiras das 7:30 as 13:00 podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Cacaulândia,03 de Agosto de 2021

MARCIA ALVES MUNIZ**Port. Nº31/2019/Seduc-NTFG****CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M FREI HENRIQUE DE COIMBRA**

Protocolo 0019708208

Portaria nº 4675 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Marlene Sales Viana**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-GLOT, matrícula nº 300080523, no período de **26/04/2021 a 05/05/2021 e 19/07/2021 a 28/07/2021**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: primeiro período em **16/08/2021 a 25/08/2021** e segundo período para **20/09/2021 a 29/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019702081

Portaria nº 4707 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **ADAO AQUERLEI**, matrícula nº 300012377, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019740313

Portaria nº 4667 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Rosangela Maria de Carvalho Marco**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREACSRH, matrícula nº **300114967**, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **16/09/2021 a 30/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019690130

Portaria nº 4551 de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Hozano Lopes de Lima**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na E.E.E.F.M. Américo Brasiliense de Almeida e Melo/SEDUC/RDM, matrícula nº **300036522**, no período de 20/07/2021 a 03/08/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **18/08/2021 a 01/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019597242

Portaria nº 4611 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ELCIMAR FERREIRA LIMA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Gerência Administrativa - GAD/SEDUC, matrícula nº **300054726**, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021 e 24/08/2021 a 02/09/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **01/12/2021 a 20/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019616636

Portaria nº 4545 de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Andrea Queiroz dos Santos**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo TÉCNICO EDUCACIONAL, lotado (a) na SEDUC-EEEFMAT, matrícula nº 300072355, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição primeiro período em: **16/09/2021 a 30/09/2021** e segundo período para **01/12/2021 a 15/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019589307

Portaria nº 4537 de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Sandra Teixeira de Assunção Fernandes**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/SEM, matrícula nº **300037819**, no período de 02/08 a 11/08/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição do segundo período em: 27/09 a 06/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019584675

Portaria nº 4641 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **KELLY MARION ROCHA NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-EEEFMTAN, matrícula nº 300141368, no período de **12/07/2021 a 26/07/2021**, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **17/12/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019676231

Portaria nº 4669 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Ingrid Barreto Zanata Morey**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-ASRED, matrícula nº **300055729**, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **23/07/2021 a 06/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019692415

Portaria nº 4552 de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Adileide Maria Martins Santos**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NFCTP/SEDUC, matrícula nº 300143247, no período de 22/06/2021 a 06/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **27/09/2021 a 11/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019598922

Portaria nº 4506 de 27 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **CLAUCIA SALES A VELINO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na SEDUC-CREJIPSRH, matrícula nº 300156583, no período de **10/02/2021 a 11/03/2021**, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **02/07/2021 a 01/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019557200

Portaria nº 4668 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Simone Rodrigues de Almeida**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo GERENTE FINANCEIRA, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº **300142683**, no período de 13/07/2021 a 01/08/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: 1º PERÍODO **13/07/2021 a 19/07/2021** e 2º período em **01/12/2021 a 13/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019691644

Portaria nº 4666 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo TÉCNICO EDUCACIONA, lotado (a) na SEDUC-CREVHASRH, matrícula nº 300118682, no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: períodos quinzenais - 1º período: **02/08/2021 a 16/08/2021** e 2º período: **16/11/2021 a 30/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019688800

Portaria nº 4504 de 27 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **CRISTINÉIA PEROMALLI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional TE-N2, lotado (a) na SEDUC/CRE/PIBSRH, matrícula nº **300052480**, no período de **01/06/2021 a 15/06/2021**, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **02/09/2021 a 16/09/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019555756

Portaria nº 4659 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **NEIDE CABRAL BORGES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo TÉCNICO EDUCACIONAL, lotado (a) na SEDUC-EEEFMNS, matrícula nº 300057363, no período de 22/05/2021 à 01/06/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **11/10/2021 até 20/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019686381

Portaria nº 4619 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Elaine Alves Pereira de Oliveira**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo TÉCNICO EDUCACIONAL, lotado (a) na Escola Graciliano Ramos CRECA/SEDUC, matrícula nº 300113357, no período de 01/09 a 30/09/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **02/08/2021 a 31/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019628487

Portaria nº 4618 de 29 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) Adriana Godoi de Souza, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo TÉCNICO EDUCACIONAL, lotado (a) na Escola Graciliano Ramos CRECA/SEDUC, matrícula nº 300106876, no período de 02/08/21 a 31/08/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: 09/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019628150

Portaria nº 4702 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FINANCEIRA E O ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **JOENES SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 300027786, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019736954

Portaria nº 4541 de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Eduardo Sebastião da Silva**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional, lotado (a) na CRERDMSRH/SEDUC, matrícula nº 300053090, no período de 01-04-2021 até 20-04-2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **01-10-2021 até 20-10-2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019587171

Portaria nº 4655 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) Evalda Mateus da Silva,, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional, lotado (a) naEEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS/SEDUC/JARU, matrícula nº **300018804**, no período de **08/03/2021A 22/03/2021**, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /sid, ficando para fruição em: **01/12/2021 a 15/12/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019680760

Portaria nº 4712 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA E SUAS LINGUAGENS**, ministrado pela **UNICESUMAR**, ao (a) servidor (a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300118366**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019742446

Portaria nº 4711 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM**

FARMÁCIA CLÍNICA HOSPITALAR, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **SHIRLEY RODRIGUES RAMOS**, matrícula nº **300141412**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019742116

Portaria nº 4662 de 02 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **JANCINEIDE MARIA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-NL, matrícula nº 300110589, no período de 20/07/2021 a 03/08/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **02/08/2021 a 16/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019687166

Portaria nº 4705 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EAD E NOVAS TECNOLOGIAS**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **WESLEY ANTUNES DA SILVA**, matrícula nº 300090358, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019739838

Portaria nº 4696 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **GEILEIA MAIA SOARES**, matrícula nº **300110376**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019730263

Portaria nº 4507 de 27 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Edivânia Marques da Silva Gambalonga**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional, lotado (a) na SEDUC-CREAFOSRH, matrícula nº 300113617, no período de 15/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **17/05/2021 à 05/06/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019558031

Portaria nº 4709 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **SILMAR DE MATOS SOARES**, matrícula nº **300117483**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/07/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019741863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.306979/2021-41

INTERESSADOS: FRANCISCO MARQUELINO SANTANA,UELITON PAULO DE SOUSA DIAS.

VALOR: R\$ **750,00** (setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 978 (0019500274) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO MARQUELINO SANTANA,UELITON PAULO DE SOUSA DIAS. com base no Parecer 978 (0019500274) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019707870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.298899/2021-13

INTERESSADOS: IRINEU TOMAZ MATIA

VALOR: R\$ **625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1023 (0019689427) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) **IRINEU TOMAZ MATIA** com base no Parecer 1023 (0019689427) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019720826

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.231006/2021-41

INTERESSADOS: JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE,ROBERTO GOMES RAMALHO.

VALOR: R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 834 (0018958244) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidoresJULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE,ROBERTO GOMES RAMALHO. com base no Parecer 834 (0018958244) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima

referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019728039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.219695/2021-16

INTERESSADOS: JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA E SIVANILDO DE SOUSA MARTINS.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 842 (0019001478) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA E SIVANILDO DE SOUSA MARTINS. com base no Parecer 842 (0019001478) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019728684

Portaria nº 4729 de 05 de agosto de 2021

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Janaine Rodrigues Barbi MachiRG: 987.763 SSP/RO

Membro: Adair Francisco de Aquino RG: 408.804 SSP/RO

Membro: Maria Goreti Rocha Ruy Zuccolotto CPF: 030.947.857-00

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Neucinete Soares Alves Del Piero RG:829.925-SSP/RO

Membro: Geysabel Batista de Melo RG: 42.904.059-3 SSP/RO

Membro: Wilmar Muniz RG: 305.446 SSP/RO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIERCPF: 903.354.812-72

Membro: MÁRCIA DE MELO PREDIGERCPF: 776.508.322-87

Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUECPF:010.715.822-16

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacaulândia, 05 de Agosto de 2021.

MARCIA ALVES MUNIZ
Port. nº31/2019/SEDUC-NTFG
Presidentedo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0019768728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.015718/2021-15

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pelo período de 12(doze) meses, dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Ouro Preto d'Oeste, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº **231/2021/SUPEL/RO**(0019505828) , o Despacho Final (0019505782), o Relatório Final (

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

0019505828), o Despacho SUPEL-GAP (0019565689), o Despacho SEDUC-GCOM (0019565689) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.015718/2021-15, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual, Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº **231/2021 /2021 ÔMEGA/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **no valor global de R\$ 3.230.968,02** (três milhões, duzentos e trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), em favor das empresas: **JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIREL**, CNPJ Nº 10.417.235/0001-37, vencedora dos **itens** 1,2,3,7,10,12,18,19,20,22,27,28,29,30,31,32,33,36,39,40,41,42,43,48,49,55,56,57,60,61,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,76,77,78,81,83,84,85,87,88,89,90,93,96,98, no valor de R\$ 1.774.886,32 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); **FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ Nº 28.517.413/0001-67, vencedor dos **itens** 04,09 no valor de R\$ 80.486,05 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); **M. DE FREITAS**, CNPJ nº 09.040.010/0001-25, vencedora dos **itens** 6,11,13,14,21,23,26,34,35,37,44,45,46,50,58,74,80,82,92 no valor de R\$ 868.132,98 (oitocentos e sessenta e oito mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ nº 31.404.019/0001-2, vencedora dos **itens** 8,51 no valor de R\$ 269.086,47 (duzentos e sessenta e nove mil oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos); **RR DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ nº 13.662.140/0001-77, vencedora dos **itens** 15,16,17,47,52,53,54,59,62,75,86,91,94 no valor de R\$ 211.825,20 (duzentos e onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA** 690805852, CNPJ nº 40.221.331/0001-76, vencedora do **item** 38, no valor de R\$ 26.551,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0019739632

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI E CONTRATADA: M.C.INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.467,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 7267-2, agência 0951-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.331527/2021-06

JADIR PEREIRA LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO
CAROLINA NAZIF RASUL

M.C.INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Protocolo 0019675521

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M. Profª Maria Conceição de Souza, CNPJ nº. 08.538.095/0001-03 Unidade Executora da E.E.E.M. Profª Maria Conceição de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa Papelaria Cariri Eireli, CNPJ/MF n.º 08.578.765/0001-15 para aquisição de material de consumo para prevenção a covid 19 (Fita para demarcação de solo 48mmx30m. cor amarela), para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 05 de agosto de 2021, no valor de R\$ 57,12 (Cinquenta e sete reais e doze centavos).

Machadinho do Oeste, 05 de agosto de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019773574

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ n. 09.479.198/0001-02, Unidade Executora da EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 15/07/2021, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de **EMPRESA ESPECIALIZADA - L.H.C COM. E SERV. LTDA-ME**, para fornecer a EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang, materiais de consumo: **130 Unidades de Squeeze de Plástico 500ML, no valor de R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial, para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2021 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi

Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Vírus - Covid-19.

Presidente Médici/RO, 30 de julho de 2021.

TATHIANE GOTARDI CADORSO SIMÕES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019772276

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M. Profª Maria Conceição de Souza, CNPJ nº. 08.538.095/0001-03 Unidade Executora da E.E.E.M. Profª Maria Conceição de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa Irmãos Silveira Comercio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 14.378.328/0001-50 para aquisição de material de consumo para prevenção de covid 19 (*Álcool líquido 70% - álcool etílico hidratado 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo.*), para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 05 de agosto de 2021, no valor de R\$ 1.442,48 (Mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Machadinho do Oeste, 05 de agosto de 2021.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019773154

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Andrevargas Comércio de Materiais p/Construção Eirele CNPJ Nº: 35.840.514/0001-30, para aquisição de Material de p/ Manutenção de Bens Imóveis no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total de R\$ 3.391,90 (Três Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 05 de Agosto de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00

Protocolo 0019769265

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Tesco Materiais p/ Construção CNPJ Nº: 14.303.331/0001-05, para aquisição de Material de p/ Manutenção de Bens Imóveis no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor total de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 05 de Agosto de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00

Protocolo 0019769961

EXTRATO
EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS E CON TRATAD A A EMPRESA L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 549,90** (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), de acordo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 549,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), Programa/Atividade: **PROAFI/PANDEMIA**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04012, de 29.10.2020 (0014722885).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: PATRICIA PIRES CHERQUE – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS E **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA**
CPF . 004.235.872-85 Representante Legal.

Protocolo 0019736911

Portaria nº 4728 de 05 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto no Município de **Alta Floresta do Oeste**, sobre a execução do **Contrato Nº 502/PGE** de Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia, por meio do Processo/SEI nº 0029.159096/2020-55, o qual encontra-se em tramitação, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01.

FISCAL DO CONTRATO				
1. REGIONAL: ALTA FLORESTA DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES	ANDRÉA GOULART	300027704	611.908.702-82
		NELSON FERREIRA BUENO	300019130	333.956.592-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM XI	Antônio Gomes do Nascimento Filho	100039489	526.800.029-20
		Wagner Pedro de Oliveira	100094592	890.032.412-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF EURIDICE LOPES PEDROSO	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	327.479.422-87
		ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	303.070.312-68
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CLAUDINÉIA BELO DE OLIVEIRA BRESSANINI	300117523	800.126.982-53
		CLÁUDIA DANIELA ARMI	300050791	683.419.702-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	ADEMIR JUVINO	300026392	387.175.652-00
		GILVANY PEREIRA FRANCO	300034215	198.252.262-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	KÊNIA ALVES RODRIGUES	300132303	571.706.901-44
		FERNANDA APARECIDA DE PAULO	300106864	007.488.912-50
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEFM ANOMÃE TUPARI EIEEFM BOATT GERAINNY EIEEF KON KOATT TUPARI EIEEF HAP BITT TUPARI EIEEF WAIBERO TUPARI EIEEF SAW D'JO TUPARI EIEEF MEKIT'OM TUPARI EIEEF AMÉM KOARE TUPARI	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	300063537	631.741.202-25
		ELIANE MARQUES DA SILVA	300115388	572.936.942-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº4043 de 06 de 12 de novembro de 2020 (0014601023) publicada no Diário Oficial nº 221 de 13/11/2020;

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

1. REGIONAL: ALTA FLORESTA DO OESTE				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADO RA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE	NADIR FERNANDES COSTA	300013211	675.749.559-72
		BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	300098420	664.367.612-68
		GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA	300117386	005.192.042-55

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Higienização e Sanitização das Escolas da rede estadual de ensino de Rondônia e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº4043 de 06 de 12 de novembro de 2020 (0014601023) publicada no Diário Oficial nº 221 de 13/11/2020;

Porto Velho, 05de agosto de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019768253

FUNCER

Portaria nº 28 de 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre a Comissão Conjunta de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade.

Revoga a Portaria nº 22 de 30 de junho de 2021

A Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto 24.041, de 8 de Julho de 2019 que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.";

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas no Art. 19 do Decreto 24.041, que dispõe que "Cada Unidade Gestora criará, em conformidade com o artigo 20 deste Decreto, a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis".

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão: (Sem prejuízo de Outras Funções)

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ	300160840	PRESIDENTE
JOÃO PEDRO SOUZA RABELLO	300168213	MEMBRO
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	300163858	MEMBRO
LUCAS SILVA DOS SANTOS	300151727	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de AGOSTO de 2021.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0019772733

IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – **IDEP/RO**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0019698833), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº 0048.214490/2020-35, tendo como Objeto:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares para atender as necessidades das ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAL- ETEC'S, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, para as seguintes empresas:

1. **CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**, CNPJ: **04.553.782/0001-47**, vencedora dos itens 01 (R\$ 129.428,00) e 02 (R\$ 43.130,00);
2. **SANTOS & BARRETO LTDA**, CNPJ: **15.539.260/0001-07**, vencedora dos itens 03 (R\$ 26.800,00) e 04 (R\$ 22.194,06);
3. **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: **04.925.681/0001-50**, vencedora dos itens 05 (R\$ 4.722,64) e 06 (R\$ 2.724,60);
4. **EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ: **40.251.299/0001-71**, vencedora do item 07 (R\$ 26.065,34).

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0019729180

SEJUCEL

EDITAL Nº 1/2021/SEJUCEL-TDC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial – SEJUCEL, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, à entidade conveniente ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS EDUCADORAS E EDUCANDOS DE ROLIM DE MOURA, inscrito no CNPJ nº 02.343.285/0001-99, estabelecida na Rua das Violetas, 6744, Bairro Bom Jardim, Município de Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000, através de seu Presidente Isaac Celestino Valiente, brasileiro, casado, portador do RG 962677-SSP-RO, e inscrito no CPF nº 992.919.592-00 - id. 0013805115 (Ata de Posse), residente e domiciliado Avenida dos Ipês, 6754, Município de Rolim de Moura - Fone: (069)3442-1684 - email: leiaomundo@gmail.com, que foi instaurado o Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, sob nº 0032242605/2021-31, em razão de não ter sido localizada, não atendido as ligações realizadas nos telefones (69) 34421684; 34422660 e 34422187, na data de 26/07/2021 no horário comercial, e não ter respondido ao email enviado para leiaomundo@gmail.com, na data de 26/07/2021 - às 12:40 hrs., a fim de tomar conhecimento da Instauração de tomada de contas especial, e da possibilidade de realização de autocomposição entre as partes conforme Artigo 13, P. Único, da Instrução Normativa 68/2019-TCERO, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **NOTIFICADO**, a comparecer à Superintendência da Juventude, Cultura Esportes e Lazer-SEJUCEL, no Setor da CTCE/SEJUCEL, no Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – 5º Andar, na Rua Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470, nesta Cidade de Porto Velho-RO; ou se manifestar entrando em contato pelo telefone (69) 992081452, pelo E-mail ctcesejuce@amil.com, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, caso não compareça, ou não havendo qualquer manifestação, incorrerá sob pena de revelia, com o prosseguimento regular do processo de Tomada de Contas Especial/SEJUCEL. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2021.

HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR

PRESIDENTE DA CTCE/SEJUCEL

Protocolo 0019747276

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC por vídeo conferência, através do link <https://us04web.zoom.us/j/2566275659?pwd=MIRnSWwrs2drNk8rNy9RQWxFTlhuZz09>, atendendo o cumprimento das medidas adotadas para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus COVID-19, que recomenda o distanciamento social e aglomerações. Convocada através do Ofício nº 1459/2021/SEJUCEL-CEPC (Processo: 0032.332492/2021-65), paradeliberações da seguinte pauta: **1. Relatório de pesquisa Mercadológica de atividades artísticas em Rondônia: ratificação da aprovação ad referendum**. Foram registradas as presenças dos representantes do Poder Executivo a seguir: **Sejuce**: Alécio Valois Pereira de Araújo, Madma Cristiani Dias de Souza, Simone Catarina Bitencourt; **Sepog**: Valeria Moreno Martão; **Seduc**: André Almeida Uchoa; Carlos Eduardo Sousa da Fonseca; **Sefin**: Nicandro Ernesto Campos Neto; **Funcer**: Liliane Sayonara de Melo Lima; Representantes da Sociedade Civil: Colegiado Setorial: **Música** - Marcelino Pereira da Silva; **Patrimônio** - Rogério Albino F. Pacheco; **Artesanato** - Urbana Aparecida L dos Santos; **Literatura** - Robério Modesto Monteiro; **Cultura Digital** - João Paulo Turetta Pereira; **Artes Visuais** - Ismael Barreto Neves; **Redes Sócios Culturais** - João Carlos Regert Neto; **Dança** - Rosângela Gomes da Cruz Oliveira; **Culturas Afro-brasileiras** - Odair Belarmino e Marlene Souza Monteiro, suplente. Havendo *quórum*, a reunião teve início, com o Vice-Presidente Alécio Valois Pereira de Araújo procedendo a leitura dos informes: 1) Foram feitas duas solicitações de saída dos conselheiros da Setorial Circo, Leandro Gomes Figueira (titular), e Setorial de Música, Marcos Biesek (Suplente); 2) Apresentou a justificativa da ausência da presidente, em virtude da viagem de volta para sua cidade, uma vez que esteve em Porto Velho para a realização de evento organizado pela SEJUCEL, assim como, participou da reunião para elaboração do regimento interno da V Conferência de Cultura. **Pauta 1** - Não havendo discussão por conta da matéria já ter sido apreciada em reunião anterior, que na oportunidade não obteve o *quórum* necessário, o relatório foi aprovado pela Presidente do Conselho de modo *ad referendum*, sendo realizada a reunião para referendar o ato. Após reiterar a relevância da aprovação do relatório de pesquisa mercadológica, para que assim seja elaborado os novos editais da Lei Aldir Blanc, no mesmo ato, questionou-se a todos os presentes se estavam de acordo com o ato da Presidente, ocasião em que ninguém se manifestou de forma contrária, portanto, restou aprovado o Relatório de pesquisa Mercadológica de atividades artísticas em Rondônia por unanimidade. **Encerramento** O Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 16h43min, da qual, para constar, eu, Camila Cristiane Miranda Lacerda, Secretária Executiva *ad hoc* lavei a presente ata, que aprovada na sessão plenária virtual do dia 27 de julho de 2021, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 0019573732

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2021, às 16h, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC por vídeo conferência, através do link <https://msngr.com/oydaxtnsfilho>, atendendo o cumprimento das medidas adotadas para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus COVID-19, que recomenda o distanciamento social e aglomerações. Convocada através do Ofício-Circular nº 15/2021/SEJUCEL-CEPC (Processo: 0032.196064/2021-62), paradeliberações da seguinte pauta: **1. Novos editais da Lei Aldir Blanc: Análise do relatório contendo valores referentes à atividade artística**. Foram registradas as presenças dos representantes do Poder Executivo a seguir: **Sejuce**: Alécio Valois

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Pereira de Araújo, Madma Cristiani Dias de Souza; **Sepog**: Valeria Moreno Martão, suplente; **Seduc**: Carlos Eduardo Sousa da Fonseca; Expedito F. Santana Junior (Suplente); **Sefin**: Nicandro Ernesto Campos Neto; **Funcer**: Liliane Sayonara de Melo Lima; Representantes da Sociedade Civil: Colegiado Setorial: **Música** - Marcelino Pereira da Silva; **Patrimônio** - Rogério Albino F. Pacheco; **Teatro** - Valdete Sousa Silva; **Artesanato** - Urbana Aparecida L. dos Santos **Literatura** - Robério Modesto Monteiro; **Cultura Digital** - João Paulo Turetta Pereira; **Artes Visuais** - Ismael Barreto Neves; **Moda** - Nayara Ferreira Pereira; **Culturas Afro-brasileiras** - Odair Belarmino e Marlene Souza Monteiro, suplente. Participantes da Reunião como convidados(as): Neurimar Pereira da Silva. A presidente Senhora Valdete Sousa Silva, iniciou a reunião às 16h aguardando a presença dos demais conselheiros. Após ser realizado o primeiro e o segundo registro de presença, e levando em consideração a espera de 45min para o início da reunião extraordinária, o Conselheiro Marcelino Pereira da Silva ao fazer o uso da palavra, apresentou opção mais célere para resolução da questão, haja vista a urgência da análise a aprovação do relatório de valores referentes à atividade artística para a elaboração dos novos editais da Lei Aldir Blanc, apresentou a opção da Presidente Valdete, através do uso de suas prerrogativas, aprovar o referido relatório de modo *ad referendum*, e, posteriormente, nas próximas 72h, o agendamento de nova reunião extraordinária para a devida ratificação do ato pelo Conselho. Sendo aceita a opção pelo Conselho, a Presidente ainda disponibilizou a oportunidade para que todos os apontamentos realizados pelos conselheiros acerca do relatório fossem encaminhados, para que dessa forma não houvesse prejuízo para nenhuma classe artística cultural, após o lançamento dos editais da Lei Aldir Blanc, uma vez que se trata de benefícios para toda a classe cultural do Estado. Não havendo *quórum* necessário para análise, apresentação de apontamentos necessários e aprovação do referido relatório, a reunião restou prejudicada. Dessa forma, assim foi feito o agendamento de nova reunião extraordinária para o dia 27 de julho de 2021, às 16h. **Encerramento** A presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 17h05min, da qual, para constar, eu, Camila Cristiane Miranda Lacerda, Secretária Executiva *ad hoc* lavrei a presente ata, que aprovada na sessão plenária virtual do dia 23 de julho de 2021, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 0019515575

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021/GAMA/SUPEL/RO

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.435466/2019-52, cujo objeto é Aquisição de Leitor de Código de barras, impressoras térmicas e equipamento de sonorização, microfone sem fio, microfone com fio, kit de carregador com pilhas recarregáveis, caixa acústica, suporte pedestal tripé para caixa de som, mesa de som digital, cabos de microfone, tela de projeção, caixa acústica ativa, cabo HDMI, projetor, suporte para projetor e notebook e seus respectivos acessórios, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021/GAMA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas: **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ sob o nº **22.416.068/0002-70**, no valor de R\$ 31.116,00 (trinta e um mil cento e dezesseis reais) para os itens 1 e 2, **DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO**, CNPJ sob o nº **09.450.715/0001-10**, no valor de R\$ 234,64 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o item 3, **AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA**, CNPJ sob o nº **00.489.661/0001-22**, no valor de R\$ 3.859,00 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais) para os itens 4, 6 e 8, e **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **40.689.972/0001-50**, no valor de R\$ 7.990,92 (sete mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para o item 3 totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 43.200,56 (quarenta e três mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos)**, por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 30 de julho de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019634261

Portaria nº 402 de 02 de agosto de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo n.0026.183098/2019-51, referente a prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação executado nas dependências da Casa do Ancião São Vicente de Paula, unidade desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300.150.137 (Presidente);
2. **LARISSA SOUZA DE ALMEIDA**, Assessora, Matrícula nº 300.150.327 (Membro);
3. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor, Matrícula nº 300.162.957 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados acima mencionados nesta portaria o servidor: **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Ancião, Matrícula nº 300.172.940 como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300.150.137, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 144 de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 4º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300.157.416, como Gestora do Contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0019663502

Portaria nº 403 de 02 de agosto de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo 0026.034319/2019-69, referente a prestação de Serviço de Lavanderia para lavagem de roupas de cama e pessoal dos internos da Casa do Ancião São Vicente de Paula, unidade desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

- 1. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300.150.137 (Presidente);
- 2. **SOELI CAVALLI BRAMBILLA**, Assessora, Matrícula nº 300.103.012 (Membro);
- 3. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor, Matrícula nº 300.162.957 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados acima mencionados nesta portaria o servidor: **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Ancião, Matrícula nº 300.172.940 como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300.150.137, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 135 de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 4º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300.157.416, como Gestora do Contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0019663542

Portaria nº 404 de 02 de agosto de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de recebimento que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao Processo de nº 0026.003645/2017-62, que tem por objeto a prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola-CIEE, com experiência comprovada, para prestação de serviços para recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior, com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

- 1. **CAROLINA RODRIGUES CORDENUZZI** -Assessora, Matrícula nº300173037(Presidente);
- 2. **NARA MACÊDO AMPUERO** - Assessor, Matrícula nº300172176 (Membro);
- 3. **LEILA MARA DE SOUZA LIMA** - Gerente da Casa dos Conselhos, Matrícula nº 300157228(Membro).
- 4. **ADRIANA SOUZA MARQUES** - Assessora, Matrícula nº 100088148 (Membro).

Art. 2º – Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300141815, como Fiscal e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidor a **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, Gerente, Matrícula nº 300141513, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 301 de 31 de maio de 2021;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0019664455

Portaria nº 416 de 04 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 99/2021/SEAS-GHAB, 29 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Itapuã, Ariquemes, Alto Paraíso, Buritit, Cacaúlândia, Cujubim, Monte negro, Jaru, Tarilândia, Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Alta Alegre dos Parecis para pesquisa de satisfação do público alvo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e aos municípios de Machadinho, Ouro Preto, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Ji-Paraná, Alvorada D´oeste, Teixerópolis e Urupá, para pesquisa de satisfação do público alvo.A concessão de diárias no período de 16 a 30 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Antônio Sena Filho	300028207	Porto Velho/ RO
Sueli Almeida Costa e Silva	300134590	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO
Meiriane Monteiro Nery	300138402	Porto Velho/ RO
Aldenora Cristina Vaz Lustosa	300138408	Porto Velho/ RO
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no

interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019735062

Portaria nº 401 de 30 de julho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº83/2021/SEAS-FEAS, 28 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Rolim de Moura, com o objetivo de orientar as equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais municipais, quanto a execução e ofertas da qualificação dos programas, serviços e benefícios no âmbito das Gerências de Proteções Sociais Básica e Especial. A concessão de diárias no período de 08 a 13 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho/ RO
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho/ RO
Railane de Oliveira Marinho	300162308	Porto Velho/ RO
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019649031

Portaria nº 408 de 03 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 82/2021/SEAS-DIRT, 02 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, visando quantificar os preços das refeições nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com a intenção de ser apresentado um preço médio praticado de acordo com os pratos servidos pelos restaurantes do Estado de Rondônia tendo a finalidade de atender o Programa Prato Fácil de responsabilidade da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, que consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais se candidatam de acordo com as condições e especificações técnicas, para o fornecimento de refeições nutritivas de baixo custo à população em situação de vulnerabilidade no Estado de Rondônia. A concessão de diárias no período de 03 a 07 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019699816

Resolução N. 05 CEAS/RO/2021/SEAS-CEASRO

Institui Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA (CEAS/RO), em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, Art. 4º, § 2º VI.

Considerando que o Órgão Colegiado, deliberou por unanimidade, convocar a 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA a realizar-se em Porto Velho no período de 03 a 04 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, que será composta pelos respectivos Membros:

I. PRESIDENTE DA COMISSÃO: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - SEAS

II. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO: Elisângela Aparecida de Souza Anjos - CRESS

III. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

a) Fabiane Aparecida Passarini - SEAS;

b) Gerdalva Araújo de Vasconcelos - SEDUC; e

c) Arthelucia Maria Amaral da Silva - SESAU.

IV. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Anderson Barbosa de Jesus- FEDER; e

b) Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani - PESTALOZZI.

V. APOIO TÉCNICO:

a) Equipe da Coordenadoria de Assistência Social - SEAS;

b) Equipe da Casa dos Conselhos Estaduais - SEAS; e

c) Equipe de Tecnologia da Informação da SEAS.

VI - SECRETARIA EXECUTIVA DO CEAS/RO: Marinês Maciel Paixão Silva

Art. 2º - A Comissão terá como competências:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências de Assistência Social Municipais;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Estadual;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Estadual;

IV. Organizar e coordenar a 12ª Conferência Estadual;

V. Promover a integração com os setores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, que tenham interface com o Evento, para tratar de assuntos referentes à operacionalização da 12ª Conferência Estadual;

VI. Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Estadual;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Estadual;

Art. 3º - Para a operacionalização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora deverá buscar apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS – Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Estado.

II - Órgãos parceiros que detêm assento no Colegiado.

III - Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros, Instituições e Organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistências social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2021.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0019614098

Portaria nº 405 de 02 de agosto de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300167064, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.165610/2021-41, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019676969

Portaria nº 415 de 04 de agosto de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157, da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº. 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE, de 03 de janeiro de 2019, edição nº. 001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Membros do Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23001 – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Daglliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	dagllianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
1015 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo	Anderson Melo Tinoco da Silva	041.211.494-16	100093002	Acesso UO	andersontinoco21@gmail.com	(69) 98117-5785	Diretor Administrativo e Financeiro
2112 - Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos	Ana Carolina Marques Gondim Assunção	969.044.963-04	300118739	Acesso UO	anacgondimrondonia@gmail.com	(69) 98109-8001	Coordenadora Estadual de Políticas dos Direitos Humanos
2113 - Programa Morada Nova	Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	732.575.672-00	300144075	Acesso UO	aclecia.suely@yahoo.com.br	(69)99265-2075	Gerente
2111 - Programa de Desenvolvimento Social	Pâmela Trajano de Oliveira	864.100.082-87	300149251	Acesso UO	ppamelatrajano@gmail.com	(69) 99338-5509	Coordenadora de Desenvolvimento Social
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisieto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisieto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23011 – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Daglliany Santos Schineider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	dagllianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2087 - Programa de Enfrentamento à Pobreza	Camila Menegari Martins	002.537.512-17	300166804	Acesso UO	camilamenegarim@gmail.com	(69) 99921-9716	Gerente de Fundos e Convênios
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisieto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisieto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23012 – Fundo Estadual de Assistência Social							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

1º Membro	Dagliany Santos Schneider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2114 - Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	Fabiane Aparecida Passarini	656.958.442-15	300130994	Acesso UO	fabianepassarini@gmail.com	(69) 98400-0267	Coordenadora
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisieto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisieto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schneider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2115 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Inácio	643.969.402-20	300139592	Acesso UO	dulcianni.monteiro@gmail.com	(69) 99264-7383	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisieto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisieto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23015 – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schneider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento
2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2117 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Inácio	643.969.402-20	300139592	Acesso UO	dulcianni.monteiro@gmail.com	(69) 99264-7383	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisieto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisieto@gmail.com		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 23016 – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher							
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR							
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Liana Silva de Almeida Lima	512.980.581-04	300063150	Acesso UO	lianaeducacao@gmail.com	(69) 99296-2254	Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social
1º Membro	Dagliany Santos Schneider	007.760.322-24	300130688	Acesso UO	daglianylorah@gmail.com	(69) 99953-5516	Gerente de Planejamento e Orçamento

2º Membro	Paulo Higo Ferreira de Almeida	998.410.372-20	300116874	Acesso UO	paulo_higo@hotmail.com	(69) 99375-5555	Assessor Técnico Especial II
GERENTES DE PROGRAMA							
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Telefone/WhatsApp	Função que exerce dentro da UO
2116 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher	Adriana Leite de Oliveira Maia	661.995.302-68	300158880	Acesso UO	adrianamaia.seas@gmail.com	(69) 99254-6560	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO							
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi		027.074.182-85	300164673	Acesso UO	gabriellebisiesto@gmail.com		

Art. 2º - Fica revogado os termos da Portaria nº. 276, de 17 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 04 de agosto de 2021.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Matrícula 300155435

Protocolo 0019729452

SEAGRI

Portaria nº 180 de 03 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 40/2021/SEAGRI-SPA(0017847007), Autorização SEAGRI-GAB(0017860413) e Justificativa SEAGRI-SPA(0017988850), que constam no Processo SEI 0025.198778/2021-02.

RESOLVE:

Art. I - Convalidar a marcação de férias anual do exercício de 2021, da servidora **ANE DURAN DE ALBUQUERQUE**, Assessor, matrícula nº 300158859, que foi agendada automaticamente pelo Sistema Integrado de Descanso, para o período de **01/09/2021 a 30/09/2021, sendo corrigido a fruição para os períodos de 13 a 27 de agosto de 2021 (15 dias) e 15 a 29 de outubro de 2021 (15 dias)**.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019724587

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2021- IDARON

PARTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, COM A EMPRESA MANUPÁ COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: Conforme definido no termo de referência 0017635203 e a ata do registro de preços 0018577640 e quantidade indicada no ofício 0018577833 conforme quadro abaixo:

It e m	Item da Ata	Descrição
1	0001	Veículo misto de carga leve e passageiro - utilitário tipo furgão, novo (0 km) - ano de fabricação 2021 ou mais, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. (Especificação completa de acordo com o Termo de Referência). Quantidade: 11 (onze).

VALOR: R\$ 3.627.130,43 (três milhões seiscentos e vinte e sete mil cento e trinta reais e quarenta e três).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir da data da assinatura das partes, não podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária conforme NE - Nota de Empenho IDARON-GEOF (0019494883).

FORO: Fica indicado o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes ao Termo de Referência - Anexo I do edital do pregão eletrônico 243/2019/KAPPA.

ASSINAM:

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Contratante

Júlio César Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

MANUPÁ Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI

Contratada

MANUELLA JACOB

Representada da Contratada

Porto Velho/RO - 04 de agosto de 2021.

Júlio César Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0019748694

Portaria nº 535 de 26 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA**, matrícula 300092574, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, a contar de 19 de julho de 2021, conforme Certidão de Nascimento nº 096503 01 55 2021 1 00154 183 0055083 88 ID 0019452686

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019539467

Portaria nº 534 de 26 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042783, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso, a contar de 20 de julho de 2021, conforme Certidão de Nascimento nº 095927 01 55 2021 1 00010 213 0002613 45 ID 0019466388.

Porto Velho, 26 de julho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019539358

Portaria nº 533 de 26 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.338144/2019-95;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Folga Eleitoral 0018841232.

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 147 (0016580425), que concedeu o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, **27/12/2020, 31/12/2020, 21/02/2021, 21/03/2021, 18/04/2021, 16/05/2021, 05/06/2021, 07/07/2021, 24/08/2021 e 04/09/2021**, ao servidor **RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 300097515, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Onde se lê: 07 de julho de 2021, 28 de agosto de 2021 e 04 de setembro de 2021.

Leia-se: 11 de julho de 2021, 28 de agosto de 2021 e 04 de setembro de 2021.

Porto Velho-RO, 02 de julho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019537968

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 014/2017-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor **OLDECIR RODRIGUES CORREIA**.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel n. 014/2017-IDARON, localizado à Rua: Princesa Izabel, s/nº, consultório Esq. 108, Município de Seringueiras/RO, instalações aonde se encontra locada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de SERINGUEIRAS - RO, no período de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de Agosto de 2021. Para desta forma atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR: Importância total de R\$ 18.177,60 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) , sendo o valor mensal de R\$ 1.514,80 (um mil, quinhentos e catorze reais e oitenta centavos).

PRAZO: Este TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, iniciados a partir de 01 de agosto de 2021 e finalizado em 01 de agosto de 2022, nos moldes do inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

DO PROCESSO: 0015.010972/2018-81

DO PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2021.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 05/08/2021.

ASSINA:

Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON
Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0019759620

Portaria nº 562 de 04 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0015.482888/2020-80;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 11 de dezembro de 2020, a servidora **LETICIA SATOMI KURODA**, Economista, matrícula n. 300097170, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada anteriormente na Coordenadoria de Controle Interno - CCI, para exercer suas atividades na Gerência de Compras e Gestão de Contratos - GECC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019744336

Portaria nº 558 de 04 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.281751/2021-91,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 233/GAB/IDARON (ID 0019730663) de 30 de junho de 2017, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LEONIDAS CARDOZO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jarú, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...referente ao 2º quinquênio de 15/09/2009 a 13/09/2014.

LEIA-SE:

...referente ao 1º quinquênio de 15/09/2009 a 13/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019730816

SEDAM

Portaria nº 214 de 04 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO DE ARAÚJO CARNEIRO** ocupante do cargo de Assistente de Transporte, Matrícula nº 300.171.844, Fiscal de Contrato do processo relacionado à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019734059

SEDI

ATA

1ª ATA DE SESSÃO RECEBIMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CEAJ/CONSI-SEDI/RO

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Análise e Julgamento, designados pela Portaria nº 97 de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113 do dia 04 de junho de 2021, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes relativos aos documentos de propostas e habilitação referente ao processo do sistema eletrônico, SEI n. 0041.457555/2020-03/SEDI, cujo objeto é a doação com encargos de áreas do Distrito Industrial de Porto Velho, que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no art. 17, § 4º da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado.

DA SESSÃO: No dia, hora e local, previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, com a presença de participantes, conforme registro de presença anexo. Na oportunidade foram recebidas 16(dezesseis) propostas e habilitação das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ Nº	QUADRA/ LOTE	LOCALIDADE
01 - Ecoflor End Com Exp Imp Exp De Madeira Eireli	30.417.673/ 0001-02	Quadra 1 Lote 2	Ramal Seringal
02 - Cooperativa De Geração De Energias Renovaveis De Rondônia	32.312.801/ 0001-89	Quadra 1 Lote 4	Porto Velho
03 - Lacerda & Rodovalho Eng Ltda	23.438.494/ 0001-96	Quadra 1 Lote 3	Porto Velho
04 - Routertech Com Serv Eireli	11.779.589/ 0001-94	Quadra 8 Lote 6	Porto Velho
05 - Routertech Com Serv Eireli	11.779.589/ 0001-94	Quadra 10 - Lote 4	Porto Velho
06 - Routertech Com Serv Eireli	11.779.589/ 0001-94	Quadra 8 - Lote 7	Porto Velho
07 - Castilho & Ferreira Com Imp Exp Ltda	09.018.109/ 0002-01	Quadra 1 Lote 2	Porto Velho
08 - Castilho & Ferreira Com Imp Exp Ltda	09.018.109/ 0002-01	Quadra 1 Lote 4	Porto Velho
09 - Castilho & Ferreira Com Imp Exp Ltda	09.018.109/ 0002-01	Quadra 7 Lote 3 e 4	Porto Velho
10 - Castilho & Ferreira Com Imp Exp Ltda	09.018.109/ 0002-01	Quadra 1 Lote 3	Porto Velho
11 - Rajug Promoção De Vendas Ltda	41.266.821/ 0001-51	Quadra 12 Lote 3 e 14	Porto Velho
12 - Boasafrá Com Rep Ltda	05.662.861/ 0001-59	Quadra 1 Lote 2	Porto Velho
13 - Boasafrá Com Rep Ltda	05.662.861/ 0001-59	Quadra 1 Lote 3	Porto Velho
14 - Boasafrá Com Rep Ltda	05.662.861/ 0001-59	Quadra 1 Lote 4	Porto Velho
15 - Wr Serv E Com Eireli Me	23.815.331/ 0001-85	Quadra 1 Lote 2	Porto Velho
16 - Smart Norte Ind Pre Moldados	42.914.626/ 0001-53	Quadra 10 Lote 3, 4 e 5	Porto Velho

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA : Após recebimentos dos envelopes procedeu-se vista nos envelopes pelos membros da comissão que ao abri-los a Presidente facultou aos representantes presentes eleger duas pessoas, se assim julgarem pertinente, para vistar os documentos recebidos, sendo eleitos à Senhora **Creuza Gomes Batista - RG 838880 SESDEC/RO** e o senhor **Vanderlei Coelho dos Santos - RG 000618393/SSP RO**. Registra-se que, foi alertado aos presentes que a partir da publicação do resultado do julgamento das propostas, objetivando resguardar os direitos dos interessados e evitar eventuais prejuízos à administração pública, abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para manifestação de interesse em interpor recurso. Após este prazo não havendo manifestação esta comissão realizará a consignação em Ata do resultado final do procedimento, para fins de homologação e publicidade. Destaca-se que as empresas: **RAJUG PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, 41.266.821/0001-51, apresentou somente 02 (dois) envelopes, compreendendo a proposta e a habilitação, identificando a concorrência para os lotes Nº 3, 14, quadra 12, do mesmo modo a empresa **SMART NORTE IND PRE MOLDADOS** CNPJ 42.914.626/00001-53, apresentou somente 02 (dois) envelopes, que compreendem a proposta e habilitação identificando a concorrência para os lotes Nº 3, 4 e 5, quadra 10.

DA SUSPENSÃO DA SESSÃO: Esta Comissão científica que a presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise e julgamento dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

documentos pela Comissão de Avaliação da SEDI, a qual após a finalização dos trabalhos remeterá os autos para publicação do Resultado Final deste Chamamento Público.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, às 13h30minutos, foi suspensa a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da Comissão.

Porto Velho, 03 de agosto de 2021.

Janeide Muniz Lobato de Freitas

Presidente – CEAJ/SEDI/RO

Renata Mara Sampaio Ribeiro

Membro – CEAJ/SEDI/RO

Julia Bordalo de Araujo Reis

Membro – CEAJ/SEDI/RO

Protocolo 0019748792

Portaria nº 152 de 02 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018.

Considerando, o Requerimento SEDI-ASSJUR, de 26/07/2021, e declaração do Tribunal Regional Eleitoral/RO, nos autos do Processo SEI Nº 0041.391153/2019-97, o qual informa que a servidora abaixo relacionada, prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral na 21ª Zona Eleitoral/RO, na ELEIÇÃO GERAL DE 2020, atuando na função de **PRESIDENTE DE MRV**, da Seção nº 333, instalada na Escola Estadual DANIEL NERI DA SILVA, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

I- CONCEDER, 07 (sete) dias, de folgas compensatórias, nos dias **03,06,08,09,10,13 e 14 de setembro de 2021**, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, a favor da servidora **Renata da Silva Alves**, Matrícula nº 300158765, lotada na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de agosto de 2021

JÉSSICA DE AGUIAR REIS

Coordenadora Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0019690038

SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.306949/2021-69

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 150 (0019691353), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES BARBOSA SILVA JUNIOR, RENEY DA SILVA VERA e CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019719074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.306335/2021-87

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 148 (0019661640), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ EZIMAL DA SILVA e TIAGO BASTOS RODRIGUES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019719443

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.306178/2021-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 151 (0019698612), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS e JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019719643

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.261070/2021-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 149 (0019662126), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ESMAEL VICENTE DE MENEZES, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019701495

DER**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 041/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito (0015984911).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012403434), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 258/SEMPPLAN/PMB/2021 - Buritis, 09/07/2021 (0019222722), Despacho/GECON, Vencº:09/08/2021 (0019138371), Aviso de Anulação de Homologação e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Adjudicação (0019137580), Adendos (0019137586 e 0019137594), Parecer nº 961/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019637416) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0009.208889/2020-43.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 041/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0019693965

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, neste ato representado pelo senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no RG 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, residente na LH P-45, KM25, zona rural, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0015708558).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 559/GP/2021 - Alto Alegre dos Parecis, 09/07/2021 (0019217350), Despacho/GECON, Vctº: 31/08/2021 (0019219112), Parecer nº 970/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019670109) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.116203/2020-99.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **210** (duzentos e dez) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER
Protocolo 0019693753

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE OUTUBRO 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, inscrito no RG nº 513.884 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 497.835.562-15, conforme documentação constante no (Id. 0016908163).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0014299186), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise do Ofício nº 326/SEMUP/2021 (Id. 0019249361) Despacho DER-GECON (Id. 0019249479), Parecer nº 904/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor do Diretor Geral (Id. 0019490509), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0009.336231/2020-21.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 125/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0019491977

Portaria nº 1485 de 04 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07 de agosto de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.251990/2021-03), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº

88/2020/DER-CPPAD (id 0019728938).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019739287

Portaria nº 1484 de 04 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de agosto de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.422077/2020-17), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 89/2020/DER-CPPAD (id 0019734097).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0019738720

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, , neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o Resolve exarar o presente **Termo de Apostilamento** ao **CONVÊNIO Nº 030/18/PJ/DER-RO** acima indicado, celebrado com o Município de Cacoal, Atual Prefeito: Adailton Antunes Ferreira (0019460182), Termo de Ratificação (9056613), 1º Termo de Apostilamento (0011649248), que tem por finalidade o repasse financeiro do saldo de Convênio de obrigação deste concedente, conforme Despacho/SEORGFIN (0019635413), ADENDO (0019686695), NE: 2021NE000903, 29/07/2021 (0019626000) e disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.089322/2018-47.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, com a finalidade de repasse financeiro com parte do Saldo do valor global do presente Convênio, cuja despesa correrá à conta da programação: **§1º** O valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), Programa de Trabalho 26 122 2106 2428 242801 - Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários, Natureza de Despesa: 44.40.42 Transferência a Municípios/Convênios, - Dispensa de Licitação - Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000903, de 29/07/2021 (0019626000).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do convênio.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Visto Pelo Procurador do DER-RO.

Protocolo 0019705504

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, neste ato representado pelo senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, inscrito no RG 729.564 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 755.849.642-04, residente na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0016979478).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto com redução de metas físicas e aumento de contrapartida**, referente a Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos, em detrimento ao realinhamento de preço (Informação através do Of. nº 117/2021-SC- Prefeitura de Corumbiara, de 19/03/2021), agora contemplando a instalação de tubos em 49 metros (0018968217) e **prorrogação de prazo**. Conforme Ofício nº 287/2021-SC-PREF, Corumbiara, de 02/07/2021 (0019021388), adequação de projetos/redução de metas/reajuste de preço de convênio e ampliação de contrapartida, conforme Ofício nº 212/2021-SC-PREF, Corumbiara, de 13/05/2021 (0018968149), Termo de Convênio nº 137/2020/PJ/DER-RO (0014989215 e 0015003504), Plano de Trabalho (0018968217), Declaração de contrapartida Municipal (0018968999), Memorial Descritivo (0018968386), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro (0018968426), Ata de Registro de Preço ARMCO (0018968540), Croqui de localização com as coordenadas geográficas (0018968926), Art's -Estudo Hidrológico e Orçamento (0018969110), Análise Final nº 517/2021/DER-NUATC (0018969174), Decisão nº 84/DER-NUATC (0018983984), Despacho DER/GECON, obs. vctº: 05/08/2021 (0019021757), Parecer nº 912/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019513394) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.302309/2020-11.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido **TERMO** tem por objeto a redução de meta decorrente do realinhamento de preços, com vistas à redução do objeto

inicialmente proposto, bem como ao objeto conveniado no valor global correspondente à R\$ 160.672,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais), tendo por valor de contrapartida municipal alterada para a importância de R\$10.972,00 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais) (0018968999) que serão aplicados na execução de serviços de aquisição e instalação de tubos metálicos na extensão total de 49 m (quarenta e nove metros) no respectivo município.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 137/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa dias) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 160.672,00** (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 149.700,00** (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte nº 0100001004, Nat. Despesa nº 334041, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00987, de 29/10/2020 (0014380275).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.972,00** (dez mil, novecentos e setenta e dois reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018968999), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Permanecem os demais itens e Cláusulas conveniados inalterados.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0019540157

Portaria nº 1482 de 04 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SEPROD ID 0019719660 e Certidão de Óbito ID 0019720015, nos autos do Processo SEI n. 0009.349012/2021-92;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, Matrícula nº 300016157, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER/RO - Auxiliar de Serviços Gerais, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 26 de julho de 2021 (26/07/2021), sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua irmã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0019730224

Portaria nº 1381 de 26 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 9/2021/DER-CGP ID 0018191399, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0019334913, nos autos do Processo SEI nº 0009.251463/2021-91;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar do dia 16 de julho de 2021, na Usina de Microrrevestimento Asfáltico de Cacoal/DER-RO, o servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300173172, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019533435

Portaria nº 1488 de 04 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de

20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando 334 ID (0019674744) e o Despacho DER-USJA ID (0019556606) nos autos do Processo nº 0009.037283/2021-06;
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de **04 de agosto de 2021**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2021, como membros da Comissão de Recebimento das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300109419	Alexandro Santos Brito	596.110.572-53	Usina de Ji-Paraná
300161121	Milton Lopes de Matos	974.250.872-00	Usina de Ji-Paraná
300161749	Marciana Nogueira de Padua	023.320.881-05	Usina de Ji-Paraná
300166293	Ambrosio Ferreira de Oliveira	006.477.942-41	Usina de Porto Velho
300172048	Luiz Henrique Scheidegger Lima	802.544.702-20	Usina de Porto Velho
300166802	Massio Rirosche Alves	315.749.472-49	Usina de Porto Velho
300170067	Thiago Pinheiro Moreira	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura
300156984	Roneilton Felix de Jesus	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura
300173032	Abnael Mendes De Oliveira	805.313.262-68	Usina de Rolim de Moura
300159233	João Paulo Ribeiro Barbosa	716.465.312-72	Usina de Jaru
300172968	Allan Douglas Gomes de Lima	003.198.402-98	Usina de Jaru
300172401	Edson Aparecido dos Santos	740.423.862-53	Usina de Jaru
300156890	Sebastião Cardoso Lemes	499.304.352-04	Usina de Cacoal
300172319	Gênesis Queiroz de Andrade	314.815.488-67	Usina de Cacoal
300172318	Gelterson Rodrigo Guizzardi	006.285.112-80	Usina de Cacoal
300161554	Joel Furtunato de Moraes	011.449.702-88	8ª Residência Regional
300107477	Ildes Alves Maciel	421.944.072-00	8ª Residência Regional
300106976	Jairo Franco de Lima	356.239.269-91	8ª Residência Regional

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019745082

Portaria nº 1452 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 294/2021/DER-PROJUR (0019487752);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

Considerando que a servidora solicitouAbono Pecuniário de 14/10/2021 a 23/10/2021;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias da servidora **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, matricula nº 300122652, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 11/11/2021 a 30/11/2021 - 20 (vinte) dias,e o período de 01/11/2021 a 10/11/2021 - 10 (dez) dias - abono pecuniário, ficando para fruição no período de **24/10/2021 a12/11/2021** - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019665815

Portaria nº 1481 de 04 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-GCAC (0019628652) e Despacho DER-4RR (0019690335);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

Considerando que o servidor solicitou abono pecuniário para o período de 06/12/2021 à 15/12/2021;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARIO HIROYUKI ISHI**, matricula n. 300026505, ocupante do cargo de Engenheiro Industrial, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no período de 16/11/2021 a 05/12/2021 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019728731

Portaria nº 1453 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 299/2021/DER-PROJUR (0019603869);

Considerando o art. 18, § 3º doDecreto nº 25.394 de 11/09/2020;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração pública a contar de 27/07/2021,o gozo do 1º período deférias da servidora GESIANE MATIAS ESTEVES , matrícula nº 300158511, ocupante do cargo de Assessor de Procuradoria Jurídica,lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para usufruir no período de 19/07/2021 a 28/07/2021 - 10 (dez) dias, ficando para usufruto no período de 18/9/2021 a 19/9/2021 - 02 (dois) dias , restando ainda para usufruto o 2º período de 08/09/2021 a 17/09/2021 e o 3º período de 03/11/2021 a 12/11/2021, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019668893

Portaria nº 1451 de 02 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-2RR 0019546353 0019546353 e Despacho DER-2RR 0019553757;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA , matricula nº 300118831, ocupante do cargo de Engenheiro Civil , lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/12/2021 a 30/12/2021ficando para fruição no período de 05/01/2022 á 03/02/2022,referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019661931

EDITAL Nº 30/2021/DER-CGP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor Elias Rezende de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 6/2021/DER-CGP e suas retificações do Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, homologado em 28 de junho de 2021, visando o preenchimento da vaga em aberto na localidade de Buritis em decorrência de nenhum candidato inscrito para essa localidade ter sido classificado conforme Informação 129 (0019135803),RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, situado no Edifício Rio Jamarý, 5º Andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, CEP 76801-470, junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas -CGP, no horário de 07:30H às 13:30H, a fim de:

- a) Declarar a opção de aceite ou recusa de vaga disponível, em localidade diversa da qual se sagrou classificado, para a localidade de Buritis;
- b) Em caso de aceite de vaga, apresentar os documentos exigidos para efetiva contratação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital.

II - Em caso de recusa de vaga em localidade diversa da qual se sagrou classificado, o candidato permanecerá na mesma posição classificatória para a localidade na qual foi aprovado e classificado originariamente.

III - Em caso de Aceite de vaga em localidade diversa da qual se sagrou classificado, o candidato deixará de compor a posição na qual foi aprovado e classificado originariamente.

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 13.2. do Edital de Abertura.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
11º	445	ALEXANDRE DELMASSA	49	43.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral do DER-RO

ANEXO I

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Comprovantes de Escolaridade (Diploma e/ ou Certificado) acompanhados do histórico escolar.	Documento Original
Certificado de Reservista.	Documento Original

CPF/ MF.	Aceita-se a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. www.receita.fazenda.gov.br
Carteira Profissional do Conselho de Classe (CREA).	Documento Original
Comprovante de inscrição do PIS / PASEP.	Documento Original Caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
Cédula de Identidade.	Documento Original
Foto 3x4 (recente).	Documento Original
Certidão de Nascimento ou Casamento.	Documento Original
Título de Eleitor.	Documento Original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Documento Original
Cartão de Vacina dos Dependentes.	Documento Original
Comprovante de residência atual (com CEP).	(Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação) Documento Original
Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.	Documento Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	Documento Original
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Documento Original
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: http:// www.tse.jus.br/
Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA.	Podendo ser emitida através do site: http:// www.certidao.segep.ro.gov.br/
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	Podendo ser emitida através do site: http:// www.tse.jus.br/
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: https:// portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/
Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: https:// tcero.tc.br/certidao-negativa/
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	Podendo ser emitida através do site: http:// webapp.tjro.jus.br/
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art. 2º - Lei nº2928, de 19/ 12/2012.	Documento Original
Declaração que não possui vínculo empregatício.	Documento Original
Declaração de grau de parentesco.	Documento Original
Declaração de bens.	Documento Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.	

Protocolo 0019730018

TERMO TERMO DE COMODATO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE**, CNPJ nº 15.845.365/0001-94, representado pelo Prefeito Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 315.662.192-72, endereço R. 7 de setembro, nº 2370 – Centro, Santa Luzia D'Oeste - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Mini carregadeira com implementos: fresadora de asfalto, vassoura recolhedora e valetadeira -Patrimônio nº DER 13428/DER 13429/DER 13430/DER 13431.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 29 de julho de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral / DER-RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO

Protocolo 0019625968

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº026/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme solicitado através do Ofício (Id. 0019610101), Plano de Trabalho (Id. 0019610160); Declaração de contrapartida (0019610207); Ata de registro (0019610271 e 0019611282); Planilha Orçamentária (0019610416); Especificação técnica (0019611501); Estudo hidrológico (0019611556); Relatório fotográfico (0019611620); Croqui (0019611744); Anotação de Responsabilidade Técnica (0019614715); Análise nº 741/2021/DER-NUATC (Id. 0019614807), Decisão nº 94/2021/DER-NUATC (Id. 0019627668), Parecer nº 979/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0019697767), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.131052/2020-07.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Devido a atualização de preço dos tubos, o valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais)**:

§ 1º. O valor de **R\$ 55.746,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais)**, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE.....**, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0019610160);

§ 2º. O valor de **R\$ 52.554,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0019610207), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

VISTO DO PROCURADOR DO DER-RO.

Protocolo 0019699356

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2021/DER

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE /RO.

OBJETO: Recuperação de Pavimentação Asfáltica com Tapa Buraco

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA- O Valor global do presente Convênio é de **R\$ 155.275,27** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 147.505,53** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente à transferência voluntária da concedente, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2106 2428 242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000 100- Recursos Ordinários - Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme Nota de Empenho nº 2021NE000000752, de 05/07/2021(0019036738).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.769,74** (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019036738).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.135387/2021-77

Data da Assinatura: 04/08/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL/DER - SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA- PREFEITO

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0019633404

DETRAN

EDITAL Nº 38/2021/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **38/2021**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detrان.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2021

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019721897

Portaria nº 1151 de 02 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo nº 0010.177816/2021-44;

Resolve:

Art. 1º - **Alterar**, a Portaria n.º 582/2021/GAB/DETRAN/RO, de 30.04.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 90 de 30.04.2021, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE com objetivos descritos na referida portaria.

Art. 2º - **Dispensar** o servidor **ONÉSIO VIANA OLIVEIRA** - Mat. 300082210, da qualidade de membro da referida comissão.

Art. 3º - **Designar** o servidor **PEDRO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 300131743, na qualidade de membro/presidente da referida comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 1º.07.2021.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019674896

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e Município de Nova Brasilândia do Oeste (CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Nova Brasilândia do Oeste.

PROCESSO SEI nº 0010.108220/2019-80

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 005/2020/PROJUR/DETRAN-RO, fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, ou seja, a partir de 03/08/2021 a 03/12/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

HÉLIO DA SILVA

Prefeito do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0019732090

EMATER

Decisão nº 45/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.272532/2021-51) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R\$ 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo **Detentor do Cartão Corporativo nº 467 481 9003 719 275, Banco nº001, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 10.308-X**, sendo o servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA DIAS**, Matrícula 170, conforme Memorando 209 (id. 0018800065), Folder (id. 0019298504 e 0019301283), Cotação (id. 0018806269 e 0019298592).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0019412782), Justificativa (id. 0019413970), Plano de Aplicação (id. 0019420827), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0019422434).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 12 (id. 0019458985).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0019491495), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais)**, ao suprido **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA DIAS**, Matrícula 170, portador do CPF nº 365.191.464-04, lotado no Escritório Regional da EMATER-RO de Ji-Paraná, nomeado através da Portaria nº 91 de 18 de março de 2021.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019531369

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 051/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.198540/2021-28/EMATER/RO.

OBJETO: Contratação do serviço de Publicação dos Atos Legais em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia, com a finalidade de atender as necessidades da EMATER-RO, por imposição de Lei, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$39.106,67 (trinta e nove mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-88

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/08/2021 às 08h00min até 18/08/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 18 de Agosto de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da

Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0019738937

Portaria nº 286 de 04 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processos SEI n.0011.321729/2021-21;
- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **ELIANE VENTURA ROBERTO**, Matrícula: 2087, CPF nº 738.353.584-72, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira – CENTRER/DITEP, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 515,50 (Quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira – CENTRER.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$:
33.90.30	Materiais de Consumo	R\$: 86,40
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$: 429,10
VALOR TOTAL		R\$: 515,50

Art. 2º.A Gerência Financeira – GEFIN, providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no **Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira - CENTRER**.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0019745328

Portaria nº 287 de 04 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processos SEI n. 0011.300429/2021-16;
- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA**, Matrícula: 2485, CPF nº 617.045.632-91, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira – CENTRER/DITEP, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira – CENTRER.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
33.90.30	Materiais de Consumo	R\$: 1.879,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$: 921,00
VALOR TOTAL		R\$: 2.800,00

Art. 2º.A Gerência Financeira – GEFIN, providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no **Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira - CENTRER**.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO. Art. 6º

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0019746657

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021/CPLMS/EMATER-RO

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, torna público aos interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com base no Art. 43 Inciso VI, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Análise Técnica nº 7/2021/PGE-EMATER (0019743044), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR a Tomada de Preços** de nº 030/2021/EMATER/RO, do **Processo Administrativo** 0011.218887/2021-02, cujo **Objeto** é Contratação de empresa para realização da Reforma da Unidade Administrativa EMATER-RO em Alvorada D' Oeste, localizado no município de Alvorada do Oeste - Rondônia, em favor da empresa:

1. TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, CNPJ 10.767.808/0001-52 vencedora do **certame** com proposta no valor total de **R\$ 382.541,47 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Ficam classificadas as seguintes empresas:

NEIANDER STORCH EIRELI-ME, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 388.115,53 (trezentos e oitenta e oito mil cento e quinze reais e cinquenta e três centavos)** e a empresa **IND.COM.E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA EPP**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 413.944,03 (quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**.

Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2021.

Luciano Brandão
Diretor-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0019749400

ATA
4ºREALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020

Ata de Registro de Preço Nº 031/2020Data da Abertura: 11/12/2020

Pregão Eletrônico Nº 038/2020Data de Julgamento: 22/12/2020

Data Homologação: 23/12/2020

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual (Aquisição de equipamentos e implementos têm como a finalidade atender os agricultores do Estado de Rondônia), **pelo período de 12 (doze) meses**.

Aos **quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Presidente – Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário dos **itens 03, 04, 39 e 40** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 162/2021/PGE-EMATER.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 03 e 04** com Preço Original Unitário R\$ 29.987,16 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 54.026,09 (cinquenta e quatro mil vinte e seis reais e nove centavos)**, **item 39 e 40** Preço Original Unitário R\$ 32.579,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 52.798,38 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Observações
03	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, para diversas culturas com as seguintes especificações mínimas: acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/ h até 35 T/h, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento 50 a 90 cv, rotação do rotor 1500 rpm, comando de giro de bica e quebra jato, longa distância mecânico ou hidráulico, perfeitamente adequado as normas de segurança. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação, com manual impresso em português, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	1	unidade	MAQUINARIA	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	
04	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, para diversas culturas com as seguintes especificações mínimas: acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/ h até 35 T/h, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento 50 a 90 cv, rotação do rotor 1500 rpm, comando de giro de bica e quebra jato, longa distância mecânico ou hidráulico, perfeitamente adequado as normas de segurança. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação, com manual impresso em português, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	1	unidade	MAQUINARIA	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	

39	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, de 04 linhas, de Plantio Direto, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. Espaçamento mínimo 04 linhas de 50, 55 e 60 cm, 03 linhas 65-70-75-80-85-90, Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. Profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. Marcadores mecânico, capacidade do depósito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "V", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catálogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. Garantia mínima de 12 meses. com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	U	33	n	d	99	VE NC E R TU DO / 25 PA. 8,0 - 56 50795 0097, 4, 4 LI 08 NH0 AS	R \$R \$ 5 12 07 95 %8 , R 3VI 8C O S LT D A	E L N C O R M \$E 5R 2CI O 7E 9S 8E , R 3VI 8C O S LT D A
40	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, de 04 linhas, de Plantio Direto, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. Espaçamento mínimo 04 linhas de 50, 55 e 60 cm, 03 linhas 65-70-75-80-85-90, Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. Profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. Marcadores mecânico, capacidade do depósito de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão, com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em "V", com sistema pula pedra ou obstáculos, reservatório de sementes e fertilizantes deverá ser individual, catálogo de peças e com chaves básicas de manutenção e manual incluso. Garantia mínima de 12 meses. com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	U	10	n	d	35	VE NC E R TU DO / 25 PA. 8,0 - 56 50795 0097, 4, 4 LI 08 NH0 AS	R \$R \$ 5 12 07 95 %8 , R 3VI 8C O S LT D A	E L N C O R M \$E 5R 2CI O 7E 9S 8E , R 3VI 8C O S LT D A

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0019749758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.269757/2021-20

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Magnauele Gonçalves Marques**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Rosangela Ricardo Santos**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 27 a 28/06/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0019770205

IPERON

TORNAR SEM EFEITO ATO DE APOSENTADORIA Nº 5 DE 03/08/2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002697/2021-17.

RESOLVEM:

1 – Tornar sem efeito a anulação do **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA DE 27/07/2021**, disponibilizada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 152**, de 29/07/2021, que trata da transferência ex-offício para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SD PM JESUINO SILVA BOABAID, RE 100069393**, em cumprimento a observação expressa no **item III do Acórdão AC2-TC 00778/20** e **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0017/2021-GABEOS**, de 28/01/2021, constantes do processo nº **03196/18-TCE-RO** e **DESPACHO/IPERON/DIPREV**, de 30/07/2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL PM

Comandante Geral da Polícia Militar

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente IPERON

Protocolo 0019708630

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/CEL/SUPEL/RO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no uso das suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, autorizado através da Lei nº 3.899 de 29 de Agosto de 2016.

CONSIDERANDO a Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 003/2021/CEL/SUPEL/RO, deflagrada no Processo Administrativo nº 0016.058218/2021-17, tendo como objeto a Alienação de Bens Imóveis pertencentes ao Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia tendo como interessado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Despacho Final (0019651636) do certame, no qual restou a conclusão da Licitação, sendo atendidas as disposições constantes na Lei de licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito.

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR a licitação de que trata o presente termo em favor das pessoas físicas identificadas, conforme segue:

LOTE 03

WILLIAM OLIVEIRA COTRIN

RG. Nº 00001001942-SSP-RO

CPF: 927.486.352-72

VALOR: R\$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais)

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE-RO

LOTE05

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

EVANILDE AQUINO PIMENTEL

RG. Nº 41883030/SSP- PR

CPF: 583.302.329-72

VALOR: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

LOTE 09

WILLIAMS ENGELS MIRANDA

RG: 00892237-RO

CPF: 961.493.002-04

VALOR: R\$ 319.999,00 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais)

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA -RO

Publique-se, para ciência dos interessados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

PRESIDENTE

Protocolo 0019707619

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 085/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4780/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbo de diversos modelos e tamanho, bem como prestação de serviços de confecção de cópias de chaves**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Valor Total Estimado: R\$ 43.198,60 (quarenta três mil, cento noventa oito reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **18/08/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2021.

Ariele Fernandes Alves

Pregoeira Oficial

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Decreto nº 15.711/2021

Protocolo DO9734

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 086/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3271/2021/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de prateleiras, paredes e armários de divisória naval, acessório para porta de divisória tipo naval com fechadura, escada de madeira e contratação de serviços de instalação e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor Total Estimado: R\$ 28.087,33 (vinte e oito mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**. Data de Abertura: **19/08/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e no site **ji-parana.ro.gov.br** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 15.711/2021

Protocolo DO9745

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para especializada na execução de obras de engenharia para implantação de espaço físico para quiosques para fomentar a produção dos feirantes na Rua Rondônia, no Município de Monte Negro/RO, o valor estimado para contratação é de R\$ 292.300,00 (duzentos e noventa dois mil e trezentos reais), Proc. Admin. Nº 871-1/2021 nos termos do edital e dos seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 17/08/2021 - HORÁRIO: 11h00**. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 30 de Julho de 2021.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 0980/2021

Protocolo DO9746

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/CPL/2021 -DESERTA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Implantação de Faixa de Pedestre e Lombada em Vias Públicas, o valor estimado para contratação é de R\$ 78.325,30 (Setenta oito mil, trezentos vinte cinco reais e trinta centavos), Proc. Admin. Nº 671-1/2021 nos termos do edital e dos seus anexos. foi dada como **DESERTA**, face a ausência de proposta para o certame. Processo Administrativo Nº 671-1/2021 SEMOSP

Monte Negro – RO, 02 de Agosto de 2021.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Protocolo DO9747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMADFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/GABINETE/2021
PROCESSO N. 1675/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM.

CONTENDO ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 026/2021, do tipo menor preço por item processo administrativo nº 1675/2021 cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMUSA, SEMMAS, SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI, SEMPLAC, SEMADFAZ, GABINETE E SEMED DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO. Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL N. 3325/2019, REGULAMENTADO PELO DECRETO N. 3536/2020. Modo de Disputa: Aberto. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 17/08/2021 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: 1.514.444,84 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br. Machadinho do Oeste, 04 de agosto de 2021.

Valdir Silvério

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

Pregoeiro

Protocolo DO9748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2021/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6793/SEMOSP/2021
UASG: 450522
MODO DE DISPUTA - ABERTO

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: **Registro de Preço** para Contratação de empresas para eventual aquisição de produtos tipo: **Emulsão asfáltica RL 1C , Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico RC1CE**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 10.288.247,00.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **62/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. **UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/08/2021 até às 09h00min do dia 23/08/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/08/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 04 de agosto de 2021.
Maurílio do Nascimento Oliveira
Pregoeiro

Protocolo DO9749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 007/2021 REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 743/2021

OBJETO:-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM POSTE DECORATIVOS EM CANTEIRO CENTRAL DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO CV Nº Nº 882733/MD/2019. REALIZAÇÃO: Dia 23/08/2021 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 HS Horário LOCAL/RO O Edital completo poderá ser obtido no Portal de Transparência www.parecis.ro.gov.br VALOR ESTIMADO: R\$ 305.000,00-(Trezentos e cinco mil reais) Fonte de RECURSOS:- CONTRATO REPASSE Nº 882733/MD/2019

Parecis/RO, 03 de AGOSTO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9750

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2021

Ata de Registro de Preços nº010/2021, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDORES: **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **05.884.660/0001-04**, com o valor de **R\$ 1.682.982,83** (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) com taxa negativa de **-6,5%** de desconto; e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **25.165.749/0001-10** com o valor de **R\$ 2.943.205,91** (dois milhões novecentos e quarenta e três mil duzentos e cinco reais e noventa e um centavo), com taxa negativa de **-31%** de desconto. Objeto: Prestação De Gerenciamento Do Abastecimento De Combustíveis E Manutenção Preventiva E Corretiva Com Fornecimento De Peças E Serviços. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 29/07/2021 até 29/07/2022.

Palácio 21 de Julho, 04 de agosto de 2021.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333/2021
(Assinado em 04/08/2021 às 11h45min)

Protocolo DO9751

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/SEMUSA/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade **"PREGÃO"**, forma **eletrônica**, tipo menor preço **por item**, com itens **participação exclusiva de MEI, ME e EPP** e itens de **ampla participação**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 05/08/2021 até às 10h00min do dia 18/08/2021**. Início da Sessão Pública virtual será às **10h00min do dia 18/08/2021 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME** com valor estimado de **R\$ 5.065.372,50** (cinco milhões sessenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) .

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.333-GP/2021

(Assinado em 04/08/2021 às 16h:00min)

Nova Mamoré - RO, 04 de agosto de 2021.

Protocolo DO9756

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-639/SEMPRE/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo tem como finalidade definir objetivos e as diretrizes para a contratação de serviços de elaboração de estudos de projetos básicos e projetos executivos, tendo em vista em abranger o detalhamento da obra, ou seja, especificar os materiais e componentes que serão usados na execução do projeto. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 401.600,04 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de Agosto de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Presidente Médici, 04 de Agosto de 2021.

Protocolo DO9755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº. 180/2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2020 , e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020, no anexo I desta portaria.

Artigo 2º - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

Artigo 5º - Validade desta Portaria no prazo imprerterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - PORTARIA 180/2021

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/ LOTAÇÃO
1ª	HIAGO DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	Operador de Maquinas Pesadas - SEMOSP
2º	DILISMERIO MARTINS AGUIAR	Operador de Maquinas Pesadas - SEMOSP

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Termo de Posse n.º196

Corumbiara 03 de Agosto de 2021

Protocolo DO9758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10816>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/08/2021, às 12:09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 552.477 – DVº: 40

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o contrato de financiamento que, entre si, fazem a caixa econômica federal e o Município de Itapuã do Oeste, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento a infraestrutura e ao saneamento, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais. DO PRAZO TOTAL DE FINANCIAMENTO: o prazo total deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, composto por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses. DO PRAZO DE CARÊNCIA : o período de carência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. O termino da carência é 15/07/2023, DO PRAZO DE RETORNO: este contrato será amortizado em 96 (noventa e seis) meses contados a partir do mês seguinte ao do termino de carência.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Agosto de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO Nº 4022/GLOBAL/2021
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
+ COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE KIT DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 570.610,20. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/08/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de agosto de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO9760

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº: 025/2021

Processo Nº: 657-1/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de administração e fazenda de Alvorada do Oeste – RO

Contratado: K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA

Objeto: aquisição de materiais permanentes (computadores e impressoras) dentro do plano de trabalho conforme convenio nº 241/PGE/2020 tendo esta a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de administração e fazenda.

Valor: R\$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.99 - FICHA – 80

4.4.90.52.99 FICHA – 920

Prazo: 30 (dias).

Empenhos: 814/2021 - 815/2021

Valor empenhado 2021: R\$ 5.697,00 – R\$ 1.899,00

Data: 27/05/2021.

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante

K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA – Contratado

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Cristina Garcia Aguiar Hopka
Diretora do departamento administrativo da procuradoria

Portaria N°082/GAB/2021

Protocolo DO9765

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato N°: 024/2021
Processo N°: 657-1/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de administração e fazenda de Alvorada do Oeste – RO

Contratado: G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME

Objeto: aquisição de materiais permanentes (computadores e impressoras) dentro do plano de trabalho conforme convenio n° 241/PGE/2020 tendo esta a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de administração e fazenda.

Valor: R\$50.536,62 (cinquenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.99 - FICHA – 920 4.4.90.52.99 FICHA – 80 r

Prazo: 30 (dias).

Empenhos: 812/2021 - 813/2021

Valor empenhado 2021: R\$47.729,03 – R\$ 2.807,59

Data: 27/05/2021.

Assinam:

Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal - Contratante

G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME – Contratado

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Cristina Garcia Aguiar Hopka

Diretora do departamento administrativo da procuradoria

Portaria N°082/GAB/2021

Protocolo DO9772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-432/2021

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS”, por um período de 12 (doze) meses**”. Empresas detentoras 01) INOVAMED HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 24.150,00; 2) PREMIUM HOSPITALAR EIRELI no valor de R\$ 122.000,00; 3) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$ 79.400,00; 4) CONQUISTA MEDICAMENTOS no valor de R\$ 72.325,00; 5) BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA no valor R\$ 11.250,00; 6) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS no valor R\$ 3.000,00; 7) RAMOS & PESSOA LTDA no valor R\$ 15.780,00; 8) DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI no R\$ 30.000,00; 9) MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor R\$ 24.260,00 . O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12(doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal nº 040 de 04/04/2007 – PMAP**, valor global de **R\$ 382.165,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)** . A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, **Código Identificador: 28F507C1** data de circulação 04/08/2021.

Alto Paraíso/RO, 04 de Agosto de 2021.

Obs.: ARP assinado Eletronicamente nos autos respectivo

Protocolo DO9766

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-701/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SEMED), DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, RO, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 357.699,88 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Início da sessão pública: dia 19/08/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04 de agosto de 2021.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO9777

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 94/21

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

LUKS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 94/21, de **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE NOVO PLANO E REFORMA DO PISO, INCLUI PROJETOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURAS NAS ESTRUTURAS METÁLICAS DA COBERTURA), COM ÁREA DE INTERVENÇÃO 1.408,88M², CONFORME CONVÊNIO N° 283/PGE/2020, SOB RESPONSABILIDADE DA-SEMOSP. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: DISTRATAR**, as cláusulas firmadas no Contrato nº 94/21, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 78/21. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 04 de agosto de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO9767

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2021/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO SRP N° 122/2021**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para a Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e revisar/emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAST); e elaborar e revisar/emitir Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); elaborar, revisar/emitir o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR 7), elaborar e revisar/emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA NR 9), realizar Laudos de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº 1279/2021. Valor total de R\$: 124.475,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2021; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2021; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460

CHUPINGUAIA, 02 de agosto de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO9770

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2021/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição tubos e conexões, materiais de consumo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE. Processo Administrativo nº **1168/2021**. Valor total de R\$: 80.395,00 (oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de agosto de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de agosto de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 17 de agosto de 2021**; data de início da sessão pública: às **10:00 horas do dia 17 de agosto de 2021**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 30 de julho de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO9771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Atas Registro de Preços nº 33 à 36/2021.

Objeto: SRP Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Baterias. PE 29/2021. Proc. 546/2021/SEMOSP. Vencedores: L. A. de Picoli Eireli-33.114.868/0001-71, R\$ 386.257,28; Norte Tires Distribuidora De Pneus Ltda-34.226.139/0001-70, R\$ 119.548,94; Japurá Pneus Ltda-04.214.987/0007-93, R\$171.132,30; Autoluk Com. Pneumaticos e Peças Ltda-20.063.556/0001-34. R\$ 74.257,90. Vigência 12 meses. CNRO, 02/08/2021.

Adriana Silva de Siqueira - Secretária 288/2021.

Protocolo DO9768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021**

O Prefeito de Cacaulândia torna Público, que teve como contratada a seguinte empresa: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29 no valor de R\$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais) e que tem por objeto: **Aquisição de 01 (uma) ambulância - Proposta 11876.352000/1200-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Cacaulândia – RO 04 de agosto de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO9769

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO. 4º ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2020-SEMINFRA. Processo n. 358/2020. Tomada de Preço n. 001/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.562.103/0001-70. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. OBJETO: Aditivo de Valor (Reequilíbrio econômico financeiro) obra de Construção de praça em frente a prefeitura municipal de Urupá. RECURSO: Convênio n. 384/DPCN/2018 (SICONV n. 865359/2018) e contrapartida do Município de Urupá. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.586,08 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang/Contratante, João Tiburtino de Miranda/Contratada, Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 03/08/2021.

Urupá/RO, 05 de agosto de 2021.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito

Protocolo DO9773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - SRP

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETES SEXTAVADOS) E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Valor estimado de R\$ 5.226.755,00 (cinco milhões duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/08/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 05 de Agosto de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO9774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Um Caminhão Basculante, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Recurso Oriundo do Convenio/MDR nº 28633/2020 - Plataforma + Brasil sob o nº 909355/2020. Processo sob o nº 555/SEMADS/2021. Com sessão marcada para o dia 30/07/2021, foi declarada DESERTA, devido à ausência de participantes. Sendo assim procederá com a **REPUBLICAÇÃO** da licitação com **abertura da nova sessão para o dia 20/08/2021 as 09h30min**, horário de Brasília. Local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de agosto de 2021.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9775

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY**

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/FRSS/2021

O Presidente da FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS, Senhor ISRAEL MARTINS VEGA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa, baseado na LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, realizada através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021 – PROCESSO: 001/2021/FRSS para atender o TERMO DE FOMENTO Nº 077/PGE/2021, cujo objeto é: Aquisições de Materiais de Consumo (MATERIAL ESPORTIVO), Em favor da empresa: EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 34.756.502/0001-69 MATERIAL DE CONSUMO: (Material Esportivo) ITEM: 01, 02, 04, 05 e 06 VALOR GERAL TOTAL: R\$ 199.776(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Porto Velho, 20 de Julho de 2.021

Israel Martins Veiga Presidente FRSS

Protocolo DO9752

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA DE Nº 023/2021 - CRF/RO****21 de julho de 2021**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar como membros os seguintes Farmacêuticos para compor a **Comissão de Estética** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO:

1. Dra. ILMA ELIZABETH DE FREITAS MAIA– CRF 3810
2. Dra. THAYRINE CAMPANA – CRF 2059
3. Dra. ALDEIZA DE SOUZA SANTOS MENEZES – CRF 3978

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO9761

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A**ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.**

CNPJ : 34.782.938/0001-22

NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 27 de Agosto de 2.021, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de $\frac{3}{4}$ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, b) Eleição do Conselho de Administração, c)Fixação da remuneração dos Diretores, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 04 de Agosto de 2.021.

Paulo Roberto Marcondes – Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO9762